



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 079/2021

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG.

Legislação:

Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei Federal de Licitações);
Lei Federal n.º 10.520/2002 (Lei Federal da Modalidade Pregão),
Lei Complementar n.º 123/2006 (Lei Federal das Micro e Pequenas Empresas),
Lei Municipal 143/11 e suas alterações posteriores,
Lei Municipal n.º 1.473, de 21/03/2000,
Decreto Municipal n.º 4.108, de 27/07/2011,
Decreto Municipal n.º 8.247, de 04/01/2021 e
Portaria n.º 004, de 30 de dezembro de 2020.

Diretoria Solicitante:

Diretoria de Saúde.

Envio de Propostas:

Do dia 30 de abril, às 10 horas até o dia 17 de maio de 2021, às 09h59min.

Abertura das Propostas:

No dia 17 de maio de 2021, às 10 horas.

Modo de Disputa:

ABERTO E FECHADO.

Ambiente web:

As propostas e eventuais impugnações serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico pelo e-mail licitacao@montesiao.mg.gov.br.

Documentos Necessários:

Conforme estabelecido nos Itens V, VI e VII do Edital.

Prazo de Entrega do Produto:

Conforme estabelecido no Item 14.2. do Edital.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Vigência da Ata de Registro de Preços:

Conforme estabelecido no Item 14.3. do Edital.

Condições de Pagamento:

Conforme estabelecido no Item XV do Edital.

Informações:

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, no Paço Municipal, à Rua Mauricio Zucato, nº 111, Bairro Centro, neste Município de Monte Siao, Estado de Minas Gerais, ou pelo telefone: (35) 3465-4793, das 10 às 16 horas, ou ainda pelo e-mail [**licitacao@montesiao.mg.gov.br**](mailto:licitacao@montesiao.mg.gov.br), até o terceiro dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura das Propostas.



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 079/2021

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO / MG** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG**, conforme descrito no Item I – DO OBJETO.

Essa Licitação será processada e julgada em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n.º. 8.666, de 21/06/93, Lei Federal 123/06 e Lei Municipal 143/11 e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º. 1.473, de 21/03/2000, Decreto Municipal n.º. 4.108, de 27/07/2011, Decreto Municipal n.º 8.247, de 04/01/2021 e Portaria n.º 004, de 30 de dezembro de 2020 e das demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

O Certame deste Processo se dará em Sessão Pública, no **dia 17 de maio de 2021, às 10 horas**, exclusivamente por meio de sistema eletrônico com comunicação pela *internet*, disponibilizado em **www.montesiao.mg.gov.br/** **<https://portal.sgpccloud.net:9048/comprasedital/>** mediante observância das condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos de criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pelos servidores do Município de Monte Sião, Danieli Antonia Domingues de Faria, designada Pregoeira, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores designados pela Portaria n.º 004, de 30 de dezembro de 2020, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **<https://portal.sgpccloud.net:9048/comprasedital/>**, sendo-lhe atribuído coordenar o Processo Licitação; receber, examinar e decidir sobre as impugnações, consultas e pedidos de esclarecimento ao Edital – no que sempre será assistido pela Diretoria solicitante(s) – ; conduzir a Sessão Pública no sistema eletrônico; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir sobre os recursos, encaminhando à Autoridade competente quando



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

manter sua decisão; indicar o vencedor do Certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e encaminhar o Processo devidamente instruído à Autoridade competente, propondo sua homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br) e no sítio eletrônico onde se realizará a Sessão Pública será (<https://portal.sgpcloud.net:9048/comprasedital/>).

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico **O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG**, conforme Termo de Referência anexo a este Edital.

1.2. Os produtos deverão ser garantidos pelo prazo e condições estipulados pelo fabricante.

1.2.1. Para os itens que se enquadram na legislação da ANVISA, a empresa deverá apresentar Autorização de funcionamento de empresa – AFE emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Alvara Sanitário da empresa – emitido junto ao município do domicílio ou sede do fabricante do equipamento.

1.3. A descrição detalhada de cada item que compõe o Objeto deste Certame constará do Modelo de Proposta anexo a este Edital.

II – DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 542.977,37 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais)**.

2.2. As despesas decorrentes deste Processo Licitatório correrão por conta de Recursos transferidos pela União, pelo Estado de Minas Gerais e Recursos Próprios.

III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Das condições gerais:

3.1.1. Poderão participar deste Processo Licitatório as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive as que se referem à documentação.

3.1.2. ***A simples participação neste Processo Licitatório importa total, irrestrita e irrevogável submissão das proponentes às condições estabelecidas neste Edital.***

3.1.3. **O descumprimento de quaisquer das condições de participação estabelecidas neste Edital será motivo para a desclassificação e/ou inabilitação da proponente.**

3.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

3.2.1. Do tratamento diferenciado em geral:

3.2.1.1. Será regido pela Lei Complementar N.º 123/2006

3.2.1.2. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar N.º 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadre em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º da mesma lei.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

3.2.1.3. Terá prioridade de aquisição as cotas reservadas para participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

3.2.1.4. Caso ocorra de a mesma Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.2.1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.3. Das vedações à participação:

3.3.1. Não poderão participar deste Processo Licitatório, direta ou indiretamente, ou celebrar Contrato dela decorrente, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Edital, as proponentes que:

3.3.1.1. Não explorem ramo de atividade compatível com o Objeto desta Licitação;

3.3.1.2. Sejam estrangeiras e não funcionem no País;

3.3.1.3. Se apresentem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal N.º 5.764/71;

3.3.1.4. Integrem de um mesmo grupo econômico, de direito ou de fato, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.1.5. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666/93;

3.3.1.6. Tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93;

3.3.1.7. Estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

3.3.1.8. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

3.3.1.8.1. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública;

3.3.1.9. ***De algum modo contrariem o estabelecido pelo disposto no RE 423.560 - Supremo Tribunal Federal, a saber: “O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município”.***

3.3.2. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão ofertar propostas para os mesmos itens do Certame.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

3.4. Da participação de Consórcios:

3.4.1. Será permitida a participação de consórcios, na forma do Art. 33 da Lei Federal N.º 8.666/93.

3.4.2. As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição.

3.4.3. Deverá ser indicada, na proposta de preços, a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.

3.4.4. **Todos os documentos de habilitação, de cada consorciado, deverão ser apresentados na forma do Item VII deste Edital, sob pena de inabilitação.**

3.4.4.1. Poderão ser somados os quantitativos indicados nos atestados de capacidade técnica de cada consorciado para a comprovação da qualificação técnica.

3.4.4.2. Para efeito de qualificação econômico-financeira, quando exigidas comprovações além da Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, poderá ser considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

3.4.5. As empresas integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quanto na fase contratual.

3.4.6. É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio participante do Certame.

IV – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Dos pedidos de esclarecimento:

4.1.1. Os pedidos de esclarecimento referentes a este Processo Licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da Sessão Pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, pelo e-mail licitacao@montesiao.mg.gov.br.

4.1.2. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

4.1.3. As respostas dadas aos pedidos de esclarecimento vincularão os participantes e a Administração.

4.2. Das impugnações:

4.2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, observado o disposto no Art. 24 do Decreto Municipal N.º 13.649/2020.

4.2.2. A impugnação deverá ser enviada à Pregoeira **exclusivamente por meio eletrônico**, pelo e-mail licitacao@montesiao.mg.gov.br.

4.2.2.1. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio administrador, ou por pessoa designada para a administração da empresa, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de Estatuto ou Contrato Social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de Procuração Pública ou Particular (na qual conste explicitamente poderes para impugnar o Edital).

4.2.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente para responder pela empresa.

4.2.4. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.2.5. Acolhida a impugnação, o Edital será reformado e será definida e publicada nova data para a realização do Certame.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

4.2.5.1. Quando, inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação de propostas, será mantida a mesma data do Certame.

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Certame.

4.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão publicadas no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br), sendo de responsabilidade dos interessados o seu acompanhamento.

V – DO CREDENCIAMENTO E DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. Do Credenciamento:

5.1.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili, por meio do sítio <https://portal.sgpccloud.net:9048/comprasedital/>.

5.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.1.2.1. Os interessados em se credenciar na Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili <https://portal.sgpccloud.net:9048/comprasedital/> e poderão obter maiores informações na página www.montesiao.mg.gov.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail licitacao@montesiao.mg.gov.br.

5.1.3. O credenciado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas declarações, propostas e lances.

5.1.4. O uso da senha de acesso pela proponente credenciada é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Monte Sião / MG responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1.5. O credenciamento junto à Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili implica a responsabilidade da proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.1.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.1.7. O Pregão será conduzido pelo Município de Monte Sião / MG, com apoio técnico e operacional da Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta Licitação.

5.2. Das declarações a se prestar:

5.2.1. A proponente, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações *on line*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

5.2.1.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar N.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.2.1.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a proponente não obter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar N.º 123/2006, mesmo que seja qualificada como Microempresa (MEI ou ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

5.2.1.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002; de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação; e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.2.1.3. Declaração de que em relação a outras empresas proponentes neste Processo Licitatório, não integra nenhum grupo econômico, de direito ou de fato; não tem diretores, sócios ou representantes legais em comum; não utiliza recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

5.2.1.4. Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

5.2.1.5. Declaração de que conhece todas as regras do Edital deste Processo Licitatório, com todos os seus anexos, mormente o Termo de Referência, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências ali contidas.

5.2.1.6. Declaração de que todas as informações prestadas são verídicas.

5.2.2. As declarações exigidas neste Edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

5.2.3. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a proponente às sanções previstas neste Edital.

5.3. Do envio da Proposta de Preços:

5.3.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.montesiao.mg.gov.br e até a data e hora marcadas para abertura da Sessão, as empresas interessadas deverão encaminhar proposta com a descrição do Objeto ofertado e preço, ***exclusivamente por meio do sistema eletrônico***, no endereço <https://portal.sgpccloud.net:9048/comprasedital/> quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3.1.1. Até a abertura da Sessão, as proponentes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3.2. A proponente deverá elaborar a sua proposta com base no Edital e seus Anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do Objeto.

5.3.3. A proponente deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, ***no sistema eletrônico***, dos seguintes campos:

5.3.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.3.3.1.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

5.3.3.2. Descrição detalhada do item e/ou serviço cotado, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no Órgão competente, quando for o caso;



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

5.3.3.2.1. Todas as especificações do Objeto contidas na proposta vinculam a proponente e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus Anexos, sempre prevalecerão às últimas.

5.3.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.5. O envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira, acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.

5.3.6. Encerrada a fase de lances e possível negociação, ***a proponente vencedora deverá enviar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sua proposta readequada***, com os itens e valores que venceu, observando todas as demais formalidades abaixo elencadas.

5.4. Do envio e conteúdo da Proposta de Preços Readequada:

5.4.1. ***A proposta readequada deverá ser enviada exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo determinado pela Pregoeira***, que nunca será inferior a 15 (quinze) minutos, e deverá conter, obrigatoriamente:

I – A Razão Social da proponente e Nome completo de seu representante legal;

II – O endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, da empresa (aconselhável enviar também o contato do representante);

III – Os números da inscrição no CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

IV – ***Os valores unitário e total de cada item que tiver vencido***, em moeda corrente nacional, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas incidentes;

V – ***O valor global da proposta***, expresso nos mesmos moldes acima estabelecidos;

VI – ***A descrição do(s) item(ns) que tiver vencido, com a indicação de marca e modelo (quando for o caso)***, de forma a demonstrar que atende às especificações constantes no Termo de Referência;

VII – ***O prazo de validade da proposta***, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da Licitação;

VIII – ***O prazo entrega dos produtos*** (sendo sempre inferior ou no limite do estabelecido no Termo de Referência), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF); e

IX – ***A indicação do Banco, número da conta e agência***, para fins de pagamento.

5.4.2. A proposta readequada deverá estar visitada em todas as páginas e assinada em tinta azul, pelo Representante Legal da empresa, ou por quem dele tenha Procuração com poderes para tal.

5.4.3. O envio de proposta readequada em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira, acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.

VI – DA GARANTIA

6.1. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ser garantidos pelo prazo e condições estipulados pelo fabricante.

6.1.1. **Para os itens que se enquadram na legislação da ANVISA, a empresa deverá apresentar Autorização de funcionamento de empresa – AFE emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Alvara Sanitário da empresa – emitido junto ao município do domicílio ou sede do fabricante do equipamento.**



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

6.2. Deverá estar incluída na garantia, sem ônus, a substituição dos produtos e/ou partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, devidamente comprovado.

6.3 Durante o prazo de garantia, o atendimento às solicitações deverá ser realizado, no máximo, em 02 (dois) dias, com reparação dos defeitos apresentados e/ou substituição dos produtos em igual período.

6.4. Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

VII – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE CONFERÊNCIA

7.1. Das orientações gerais sobre a habilitação:

7.1.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, **deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em que se realizará o Pregão**, em campo próprio para esse fim.

7.1.2. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

7.1.3. Os documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, deverão ter sido expedidos até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da Sessão de Abertura de Propostas deste Processo Licitatório.

7.1.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.1.5. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares à Proposta e/ou à Habilitação, a proponente será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.1.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.1.6.1. **O envio de documentos originais não-digitais, quando necessário, deverá ocorrer no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, admitida a data de protocolo de envio, desde que o comprovante seja enviado dentro do prazo estabelecido ao e-mail licitacao@montesiao.mg.gov.br.**

7.1.7. Será inabilitada a proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do sistema eletrônico ou deixar de enviar documentação complementar quando solicitada pela Pregoeira, ficando sujeito à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.1.8. **No julgamento das propostas e na análise da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem os valores e a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.**

7.1.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

7.1.9.1. Se a proponente remanescente melhor classificada não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

7.1.10. Somente após ficar constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, a proponente será declarada vencedora.

7.2. Dos procedimentos de conferência da habilitação:

7.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da proponente detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no Certame ou a futura Contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (www.portaldatransparencia.gov.br);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7.2.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força dos Artigos 3º e 12 da Lei Federal N.º 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de Pessoa Jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira inabilitará a proponente, por falta de condição de participação.

7.2.3. Constatada a regularidade a Pregoeira passará à análise da seguinte documentação:

a) Da comprovação da Habilitação Jurídica:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de Empresário Individual;

II – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, para o caso de Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, para os casos de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

IV – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a proponente seja sucursal, filial ou agência;

V – Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de Sociedade simples;

VI – Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei Federal N.º 5.764/71, para os casos de Cooperativa;



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

VIII – Documento pessoal (CPF e RG frente e verso) do Proprietário, Administrador ou Procurador, conforme for o caso.

a.1.) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo à respectiva sede, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o Objeto contratual;

III – Prova de regularidade (Certidão(ões) de Quitação de Tributos inscritos E não inscritos em Dívida Ativa) para com a **Fazenda Nacional/INSS, Estadual (para as empresas situadas no Estado de São Paulo são duas certidões distintas) e Municipal** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei.

IV – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

V – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

b.1.) Para a regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

b.2.) Caso a proponente seja considerada isenta de tributos estaduais ou municipais relacionados ao Objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal da respectiva sede, ou outro documento equivalente que demonstre explicitamente tal isenção.

c) Da Qualificação Econômico-Financeira:

I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante vigente, sendo possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde apresentada certidão emitida em instância competente, que certifique que a empresa encontra-se apta econômica e financeiramente a participar em procedimentos licitatórios.

d) Da Qualificação Técnica:

I – Geral:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, a ser demonstrada mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

II – Específica: Para os itens que se enquadram na legislação da ANVISA, a empresa deverá apresentar:

a) Autorização de funcionamento de empresa – AFE emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

b) Alvara Sanitário da empresa – emitido junto ao município do domicílio ou sede do fabricante do equipamento.

e) Do atendimento ao Art. 7º, Inc. XXXIII, da Constituição Federal:

I – Declaração de que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

f) Das condições específicas de habilitação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

f.1.) As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), na forma da Lei Complementar N.º 123/2006, deverão apresentar todos os documentos referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

f.2.) A existência de restrição relativa à regularidade fiscal não impede que a proponente qualificada como Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

f.2.1.) Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a proponente beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006 que tiver sido declarada vencedora será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a pertinente regularização.

f.2.1.1.) O prazo poderá ser prorrogado por igual período, *a critério da Administração*, quando requerida pela proponente declarada vencedora, mediante apresentação de justificativa.

f.2.2.) A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes para prosseguimento do Certame, observada a ordem de classificação.

f.3.) A proponente enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), que tenha comprovado seu enquadramento e que usufrua dos benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar N.º 123/2006, estará dispensada da apresentação de da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e, se for o caso, da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

VIII – DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. Da abertura da Seção Pública e da formulação de lances:

8.1.1. A abertura da Sessão Pública dar-se-á mediante comando da Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.2. Durante a Sessão Pública, a comunicação entre a Pregoeira e a(s) proponente(s) ocorrerá exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico para troca de mensagens, vedada quaisquer outras espécies de comunicações, por quaisquer outros meios.

8.1.2.1. Durante a fase de lances a(s) proponente(s) não poderá(ão) enviar mensagens à Pregoeira; contudo, receberão as mensagens que for por ele(a) enviadas, sendo acessíveis a todos os participantes.

8.1.3. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.1.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que será levada a efeito somente após o seu julgamento.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

8.1.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.1.5. Iniciada a etapa competitiva, as proponentes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.6. É incumbência exclusiva das proponentes acompanharem as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.7. As proponentes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.1.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico.

8.1.7.1.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.1.7.2. As proponentes somente poderão oferecer lances inferiores ao último ofertado por elas mesmas.

8.1.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.1.7.4. Durante o transcurso da Sessão Pública, as proponentes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação de quem o propôs.

8.1.7.5. Se a Pregoeira entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

8.1.7.5.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85% (oitenta e cinco por cento).

8.1.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes para a recepção dos lances.

8.1.8.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do Certame, por meio de publicação no sítio eletrônico oficial do Município www.montesiao.mg.gov.br e na Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili, <https://portal.sgpcloud.net:9048/comprasedital/>, onde serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.2. Do modo de disputa:

8.2.1. Neste Processo Licitatório será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, onde as proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.2.1.1. No modo de disputa **ABERTO E FECHADO** à etapa de envio de lances da Sessão Pública terá duração de quinze minutos, ao fim dos quais o sistema eletrônico encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos, aleatoriamente determinado**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.2.1.2. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um **lance final e fechado em até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

8.2.1.2.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições supra descritas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.2.1.3. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.2.1.4. *Na ausência de lance final e fechado haverá o reinício da etapa fechada para que as demais proponentes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

8.2.1.5. Na hipótese de não haver proponente classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, *a Pregoeira poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.*

8.2.2. Caso as proponentes não apresentem lances, concorrerão com o valor de suas propostas e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá sempre o último lance ofertado.

8.3. Do empate ficto:

8.3.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3.2. Ocorrendo a situação de empate ficto, como critério de desempate, será assegurado às Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) o direito de preferência de que trata os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

8.3.2.1. A Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 8.3.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço *inferior àquela classificada com o menor preço obtido, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.*

8.3.2.2. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.3.2.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.

8.3.3. Na hipótese de Licitação destinada à participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou de declaração de proponente vencedora enquadrada como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), será dado prosseguimento ao Certame, considerando como empate apenas a ocorrência de valores idênticos, e apenas quando esse valor for ofertando por proponente que também se enquadre como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP); e, nessa situação, será realizado sorteio aleatório.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

8.4. Da proposta vencedora:

8.4.1. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo “Valor Negociado”, com a devida justificativa.

8.5. Da negociação direta:

8.5.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira encaminhará contraproposta à proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

8.5.2. A negociação será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais proponentes.

8.6. Da aceitabilidade da proposta vencedora:

8.6.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do Objeto.

8.6.2. A Pregoeira convocará a proponente para enviar, digitalmente, a proposta readequada e atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.6.2.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, pela metade do prazo estabelecido, a critério da Pregoeira, desde que justificadamente solicitado, antes de findo o prazo estabelecido.

8.7. Do exame da Proposta:

8.7.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

8.7.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor de referência obtido para o respectivo Objeto.

8.7.2.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

8.7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, a Pregoeira poderá determinar a realização de diligências para comprovação da exequibilidade e/ou esclarecer o que se precisar.

8.7.3.1. A Pregoeira, assistido pela Equipe de Apoio, poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações previstas no Termo de Referência, vedada a juntada de documentos e informações que deveriam constar inicialmente da proposta.

8.7.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação e adotados os critérios supra estabelecidos.

8.7.4.1. Sempre que houver desclassificação de uma proposta e a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, seguindo-se a disciplina supra estabelecida, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

8.7.5. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

IX – DA FASE DE RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, *durante a Sessão Pública*, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o Objeto à proponente declarada vencedora.

9.2. *Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.*

9.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do Processo Licitatório após a Sessão Pública poderão comparecer à Divisão de Licitação, sita à Rua Maurício Zucato, nº 111, Centro, de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, de segunda-feira à sexta-feira, das 9 às 16 horas.

9.4. Recebida a intenção de recurso, a proponente deverá apresentar as razões no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais proponentes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente.

9.5. As razões e contrarrazões serão recebidas na Divisão de Licitação, sita à Rua Maurício Zucato, nº 111, Centro, nesta Cidade de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, de segunda-feira à sexta-feira, das 9 às 16 horas e/ou eletrônico pelo e-mail licitacao@montesiao.mg.gov.br, até às 23h59min do dia do término do recurso.

9.6. Caberá à Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade competente para a decisão final.

9.6.1. Caso o recurso seja enviado para decisão da Autoridade competente, este o decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. *Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no Processo para responder pela recorrente.*

9.9. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, ***a qual será dada a conhecer por meio de publicação no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br).***

X – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caso não haja interposição de recursos a Pregoeira adjudicará o Objeto da Licitação à proponente classificada em primeiro lugar e a Autoridade competente homologará o Certame.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade competente adjudicará o Objeto da Licitação à proponente vencedora e homologará o Certame.

XI – DA ATA DA SESSÃO

11.1. Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s).

XII – DOS PREÇOS E RECURSOS UTILIZADOS

12.1. Os preços que vigorarão a prestação de serviços e/ou fornecimento dos itens serão os preços finais ofertados pela(s) proponente(s) vencedora(s).

12.2. O preço compreenderá ***todos os custos***, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.4. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das dotações orçamentárias dos Recursos transferidos pela União, pelo Estado de Minas Gerais e Recursos Próprios.

XIII – DOS TERMOS E INSTRUMENTOS VINCULANTES

13.1. Da Ata de Registro de Preços:

13.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Monte Sião / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses, no máximo**.

13.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias destinadas a registro e arquivamento.

13.1.3. ***O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que será enviada por quaisquer meios de comunicação.***

13.1.3.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, ***desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.***

13.1.3.2. ***O desatendimento ao prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, e ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital.***

13.1.4. Alternativamente à assinatura presencial, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por *e-mail* para que seja assinada e devolvida dentro do prazo estabelecido no item 13.1.3, ***admitida a data de protocolo de envio.***

13.1.5. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la, será convocada outra proponente, ***observada a ordem de classificação***, para, ***feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação***, assinar a Ata de Registro de Preços.

13.1.5.1. ***A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.***



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

13.1.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão a Ata de Registro de Preços, **independente de transcrição**.

13.1.7. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido na Ata de Registro de Preços ficará a cargo do responsável pela Diretoria de Administração.

13.1.7.1. Todos os demais Órgãos da Administração Pública, dentro de suas competências, prestarão serviço auxiliar de fiscalização, podendo, inclusive, emanar orientações técnicas e demandar a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis.

13.1.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto deste Processo Licitatório.

13.1.9. A Registrada não poderá caucionar ou utilizar Ata de Registro de Preços firmada com o Município de Monte Sião /MG para qualquer espécie de operação financeira.

13.2. Do Contrato:

13.2.1. As obrigações decorrentes desta Licitação poderão consubstanciar-se em Instrumento Contratual.

13.2.2. **O prazo para assinatura da Instrumento Contratual será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que será enviada por quaisquer meios de comunicação.**

13.2.2.1. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, **desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.**

13.2.2.2. **O desatendimento ao prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, e ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital.**

13.2.3. A assinatura presencial, o Instrumento Contratual poderá ser encaminhado por *e-mail* para que seja assinado e devolvido dentro do prazo estabelecido no item 13.2.2, **admitida a data de protocolo de envio.**

13.2.4. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura do Instrumento Contratual, ou recusar-se a assiná-lo, será convocada outra proponente, **observada a ordem de classificação**, para, **feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação**, assinar o Instrumento Contratual.

13.2.4.1. **A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.**

13.2.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão o Instrumento Contratual, **independente de transcrição**.

13.2.6. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido no Instrumento Contratual ficará a cargo do responsável pela Diretoria de Administração.

13.2.6.1. Todos os demais Órgãos da Administração Pública, dentro de suas competências, prestarão serviço auxiliar de fiscalização, podendo, inclusive, emanar orientações técnicas e demandar a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis.

13.2.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto deste Processo Licitatório.

13.2.8. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município de Monte Sião /MG para qualquer espécie de operação financeira.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

XIV – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

141.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser conforme necessidade da Diretoria solicitante, que emitirá a competente da Ordem de Fornecimento (OF).

14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

14.2.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 14.1.1, no(s) endereço(s) indicado pela Diretoria de Saúde no ato da solicitação.

14.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoхарife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Contabilidade.

14.2.3 - Os produtos deverão ser entregues fracionados, conforme a necessidade do Município e deverão estar de acordo com as Tabelas e os Registros dos produtos apresentados no momento da licitação;

14.2.3.1. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

14.2.4. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ser garantidos pelo prazo e condições estipulados pelo fabricante.

14.2.5. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em parcelas, conforme requisição a ser expedida pela Diretoria competente da Contratante.

14.2.6. O local designado para entrega dos produtos no Almoхарifado da Saúde da Prefeitura, situado na Rua do Tijuco Preto, nº 286, Bairro Tijuco Preto, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.

14.2.7. O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, para a verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, mediante recibo passado pelo Chefe da Divisão de Almoхарifado da Prefeitura Municipal.

14.2.8. **Para os itens que se enquadram na legislação da ANVISA, a empresa deverá apresentar** Autorização de funcionamento de empresa – AFE emitida pela ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária e Alvara Sanitário da empresa – emitido junto ao município do domicílio ou sede do fabricante do equipamento.

14.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

14.4. Da Vigência do Contrato:

14.4.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

XV – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

15.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

15.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

15.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

XVI – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A Contratada fica ciente que por se tratar de registro de preços, não haverá acréscimos e o município não se obriga a contratar qualquer quantitativo ora previsto, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento Competente.

XVII – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

17.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

XVIII – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

18.1. Da Contratada:

18.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

18.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem entregues.

18.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

18.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

18.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

18.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

18.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

18.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

18.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em tabela apresentada na Sessão.

18.1.9.1. **Quando for observado que o produto que não condiz com o especificado, o mesmo será recusado.**

18.1.10. Entregar os produtos com garantia com prazo e condições estipulados pelo fabricante;

18.1.11. Entregar os produtos no Almoxarifado da Saúde da Prefeitura, situado na Rua do Tijuco Preto, nº 286, Bairro Tijuco Preto, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

18.1.12. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

18.1.13. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

18.2. Da Contratante:

18.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

18.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

18.2.3. **Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.**

18.2.4. **Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.**

XIX – DAS PENALIDADES

19.1. Das Sanções Administrativas:

19.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Monte Sião / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

19.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

19.1.3. Ocorrendo mora na execução contratual, à CONTRATADA será aplicada a multa de 0,4% (quatro décimos pontos percentuais) por dias de atraso injustificado, limitada a 05 (cinco) dias úteis e aplicada sobre o valor total atualizado do objeto da contratação.

19.1.4. Pela inexecução parcial ou total do Contrato, sempre por circunstância que lhe seja imputável, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das seguintes penalidades, garantida a defesa prévia, de conformidade com o artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

- a) Advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das regras estabelecidas neste Pregão para a contratação;
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado do objeto da contratação, a critério da Administração, na ocorrência de atraso injustificado na entrega do objeto, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução;
- c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total atualizado do objeto da contratação quando a licitante vencedora der causa à inexecução total ou parcial do contrato, por fato que lhe seja imputável, excetuada a hipótese prevista no item anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Monte Sião, pelo prazo que a mesma fixar e que será arbitrado de acordo com a natureza e gravidade da falta, respeitando o limite de 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das multas;
- e) Declaração de inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com a Administração Pública, em função da natureza ou gravidade da falta cometida, sem prejuízo da aplicação das multas incidentes.

19.1.5. A penalidade de multa sujeita-se aos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e a administração poderá descontar do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

19.1.6. As penalidades de que tratam as letras “b” e “c” do subitem 17.2. serão aplicadas independentemente e sem prejuízo do direito da Administração de pleitear indenizações por perdas, danos e outras cabíveis.

19.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

19.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

19.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 19.1.2.3.

19.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

19.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

19.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

19.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

19.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br).

XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O presente Edital, com todos os seus Anexos, estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br) e na Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili (<https://portal.sgpcloud.net:9048/comprasedital/>).

20.2. As informações relativas à presente Licitação poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, situada à Rua Maurício Zucato, nº 111, Centro, neste Município de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, ou pelo telefone: (35) 3465-4793, das 10 às 16 horas, ou pelo *e-mail* licitacao@montesiao.mg.gov.br, até o terceiro dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura da Sessão Pública.

20.2.1. *As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.*

20.3. Fica a proponente ciente de que *a apresentação proposta na Sessão implica na aceitação incondicional de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.*

20.4. *O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da proponente, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública.*

20.5. *As normas disciplinadoras da Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.*

20.6. O presente Processo Licitatório poderá ser revogado por razões de interesse público devidamente justificadas, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal N.º 8.666/93.

20.6.1. A anulação do Processo Licitatório induz à anulação do Contrato.

20.6.2. A revogação do Processo Licitatório antes da celebração do Contrato, bem como a anulação por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar.

20.7. A Pregoeira ou a Autoridade competente, em qualquer fase da Licitação, poderão promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, *vedada a posterior inclusão de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.*



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

20.7.1. O não atendimento ou não apresentação do que for solicitado em diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da proponente.

20.8. **As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.**

20.8.1. ***A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Instrumento Vinculante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.***

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.9.1. ***Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Monte Sião /MG.***

20.10. Todos os horários mencionados neste Edital são referentes ao horário oficial de Brasília, excluídas quaisquer outras variações.

20.11. A homologação do resultado desta Licitação **não implicará direito à contratação.**

20.12. ***As cópias físicas de quaisquer documentos deste Processo Licitatório poderão ser disponibilizadas no prazo de até 20 (vinte) dias, mediante requerimento da parte interessada.***

20.13. **Todas as informações apresentadas neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro, será considerado especificado e válido.**

20.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

20.15. A Prefeitura Municipal de Monte Sião reserva-se o direito de, a qualquer tempo, solicitar a comprovação e verificar o fiel cumprimento do contrato, de propor modificações nas especificações técnicas dos produtos solicitados, visando adaptá-los à sua viabilidade, bem como complementá-los ou detalhá-los quando julgar conveniente, utilizando para tanto, elementos disponíveis e praticados no mercado.

20.16. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração. Devendo os órgãos e entidades que desejar fazer uso da Ata de Registro de Preços manifestar seu interesse junto ao Município e caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas condições e obrigações assumidas no presente edital.

20.17. O foro da Comarca de Monte Sião / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação do presente Edital.

XXI – DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

21.1. Integram este Edital como anexos, ***independente de transcrição***, os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

- 21.1.1. **Anexo I** – Termo de Referência;
- 21.1.2. **Anexo II** – Formulário padronizado de Proposta;
- 21.1.3. **Anexo III** – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- 21.1.4. **Anexo IV** – Modelo de Declaração de que não emprega menor de idade;
- 21.1.5. **Anexo V** – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 21.1.6. **Anexo VI** – Minuta de Contrato.

Monte Sião, 26 de abril de 2021.

DANIELI ANTONIA DOMINGUES DE FARIA
Chefe da Divisão de Licitação / Pregoeira

ISABELA FRANCIELLE VOLPINI MESSIAS
Agente Administrativo I

MARIA ANTONIETA DIAS FIRMINO
Engenheira Civil



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 079/2021

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DIRETORIA SOLICITANTE

1. Diretoria de Saúde.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico **O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG.**

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

3.1. Descrição do produto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE COM PEDESTAL APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE COM PEDESTAL. ESFIGMOMANÔMETRO HOSPITALAR COM RODÍZIOS, MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO.CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO;COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAMENTO SEGURO DA SISTEMA DE INFLAÇÃO;ESCALA AMPLA E DE FÁCIL LEITURA; LIVRE DE MERCÚRIO; RODÍZIOS;ACOMPANHA BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO; ITENS INCLUSOS: BASE COM 5 RODIZIOS PARA TOTAL ESTABILIDADE NO USO DIÁRIO;HASTE EM ALUMÍNIO, MAIS RESISTENTE E NÃO OXIDA;VISOR CLARO QUE PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; MANGUITO E PERA EM PVC - ALTA RESISTÊNCIA; BRAÇADEIRA EM NYLON IMPERMEÁVEL DE ALTA DURABILIDADE (ADULTO DE 18 A 35CM);POSSUI TUBO EM ESPIRAL PARA LONGO ALCANCE E COMPARTIMENTO TRASEIRO PARA ARMAZENAMENTO DA BRAÇADEIRA E PERA;UM MANUAL DE INSTRUÇÃO;PARAFUSOS, RUELAS E CHAVES.ALTURA DO PRODUTO (CM) 19,00; LARGURA DO PRODUTO (CM) 50,00; PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 48,00; GARANTIA 12 MESES. BRAÇADEIRA ADULTO: 52X14,5CM / MANGUITO 12X22CM / CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO 18 - 35CM; HASTE EM ALUMÍNIO (SEM A BASE) : MÍNIMO 46CM / MÁXIMO 10CM;TUBO : MÍNIMO 25CM / MÁXIMO 150CM.	12	BI	528,862	6.346,344



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

2	APARELHO INALADOR NEBULIZADOR COMPACTO APARELHO INALADOR NEBULIZADOR COMPACTO. APARELHO DE NEBULIZAÇÃO PORTÁTIL. INALADOR/ NEBULIZADOR/ COMPRESSOR. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COMPACTO. POSSIBILITA INALAÇÃO RÁPIDA E EFICAZ. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: APARELHO VOLTAGEM: 127V~/220V~FREQUÊNCIA: 60 HZ. POTÊNCIA: 200VA. RUÍDO: 60 DBA. TAXA MÁX. DE NEBULIZAÇÃO: 0,40ML/MIN APROXIMADAMENTE.	1	UN	116,155	116,155
3	ASPIRADOR CIRURGICO BOMBA ASPIRADORA DE SANGUE E SECREÇÃO CIRÚRGICO 3,25 LITROS. BOMBA CIRÚRGICA, SUGADORA COM VASÃO DE 34L/MIN., C/ BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. ACOMPANHA FRASCO COLETOR DE 3,25L EM PVC E CÂNULAS SEMI-CURVAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO COMPLETO: ACOMPANHA JOGO C/ 03 CÂNULAS SEMI-CURVAS E 1,5M DE TUBO PLÁSTICO CINZA. POSSUI VACUÔMETRO GRADUADO P/ INDICAÇÃO DO VÁCUO GERADO. VÁCUO MÁXIMO 25 POLEGADAS DE MERCÚRIO (HG). POSSUI FILTRO BACTERICIDA. MOTOR MONOFÁSICO C/ CAPACITOR PERMANENTE 1/5 HP, COM PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SUPER-AQUECIMENTO E ROTAÇÃO DE 1750 RPM. COMPRESSOR A PISTÃO OSCILANTE ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO. VOLTAGEM: 110 E 220 VOLTS (60 HZ) AUTOMÁTICO. CONSUMO DE ENERGIA 341 WATTS. FRASCO COLETOR EM PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL COM CAPACIDADE DE 3,25 L. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO. VAZÃO LIVRE: 34 L/MIN. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 BOMBA DE VÁCUO; - 01 FRASCO COLETOR DE 3,25 LITRO EM PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL; - 01 TAMPA BORRACHA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ACOPLADA; - 01 JOGO C/ 03 CÂNULAS SEMI-CURVAS; - 1,5M DE TUBO PLÁSTICO CINZA; - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	13	UN	2.754,05615	35.802,72995
4	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 LITROS. AUTOCLAVE DIGITAL 21 LITROS. DIMENSÕES DA CÂMARA (DXP): 25,2 X 42,1MM; DIMENSÕES EXTERNAS (AXLXC): 33 X 40 X 59,5MM; POTÊNCIA: 1000 W; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; TENSÃO: 127 OU 220 V; TEMPERATURA DE TRABALHO (PADRÃO O.M.S.): 121°C; PRESSÃO DE TRABALHO: 1 KGF/CM ² ; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: INOX AISI 304; GABINETE: AÇO 1020; PINTURA EXTERNA/INTERNA: ELETROSTÁTICA; CONTROLADOR: SMD - MICROPROCESSADO (ISOLADO); DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: 22; GUARNIÇÃO: SILICONE; BANDEJAS INTERNAS: 02 EM ALUMÍNIO PERFURADO; SENSOR: TERMOPAR CICLO DE SECAGEM: DE SÉRIE. ITENS INCLUSOS: BANDEJAS; COPO MEDIDA; MANGUEIRA DE DRENAGEM; CABO DE ENERGIA; MANUAL DE INSTRUÇÕES.	1	UN	5.490,00	5.490,00
5	AUTOCLAVE HORIZONTAL 42 LITROS AUTOCLAVE 42 LITROS DIGITAL EM AÇO INOX (SECAGEM COM PORTA FECHADA). BIVOLT 127/220 VAC / 50HZ - 60HZ. PLACA ELETRÔNICA COM MICROCONTROLADOR. PAINEL FRONTAL DE MEMBRANA. MANÔMETRO COM ESCALAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA. CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO. SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA / FECHADA. TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DA RESISTÊNCIA E SOBRE AQUECIMENTO DA CÂMARA. SENSOR DE PRESSÃO. VÁLVULAS DE SEGURANÇA (ANTI-VÁCUO E SOBRE PRESSÃO). ABASTECIMENTO DE ÁGUA MANUAL. ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA EM SILICONE. PORTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE TRAVA. CÂMARA EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDA COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR. BANDEJAS E SUPORTE. FUSÍVEL DE PROTEÇÃO PARA SOBRE-CORRENTE. MANGUEIRA, ABRAÇADEIRA E COPO. MEDIDAS NÃO SUPERIORES À: ALTURA: 495 MM; LARGURA: 520	3	UN	5.250,66667	15.752,00001



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	MM; COMPRIMENTO: 785 MM. CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: INOX AISI 304; DIÂMETRO (CÂMARA): 300 MM; COMPRIMENTO (CÂMARA): 600 MM; POTÊNCIA (WATTS): 2400; CICLO DE ESTERILIZAÇÃO: 02; TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO: 134 °C + 2 °C; SECAGEM: 20 MINUTOS (PORTA FECHADA); ABASTECIMENTO: MANUAL / 500 ML.				
6	BALANÇA ADULTO DIGITAL BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO 200KG. - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; CAPACIDADE 200 KG, DIVISÕES DE 100 G; PROTEÇÃO DA CÉLULA DE CARGA CONTRA IMPACTOS LATERAIS; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DIVISÃO DE 0,5 CM; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; BALANÇA BI VOLT (110V/220V) AUTOMÁTICA (REGULA A VOLTAGEM SOZINHA, BASTA LIGAR NA TOMADA); DISPLAY LED DE 6 DÍGITOS DE 15 MM DE ALTURA E 6,5 MM DE LARGURA COM BACKLIGHT; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; PROCEDÊNCIA NACIONAL; TAMANHO DA PLATAFORMA: 380X290MM. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	7	UN	1.185,47139	8.298,29973
7	BALANÇA DIGITAL 180KG C/ ALÇA PARA TRANSPORTE. BALANÇA DIGITAL 180KG C/ ALÇA PARA TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS GERAIS: -ACIONAMENTO POR SIMPLES TOQUE NA SUPERFÍCIE DA BALANÇA; -DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM 10 SEGUNDOS; -INDICADOR DE BATERIA FRACA: "LO"; -INDICADOR DE EXCESSO DE PESO; -ZERO AUTOMÁTICO; -ALÇA CROMADA PARA TRANSPORTE. TIPO DIGITAL. GRADUAÇÃO DO PESO 100G. CAPACIDADE MÁXIMA 180KG. UNIDADE DE MEDIDA EM QUILOS. MATERIAL DO VISOR LCD E ILUMINAÇÃO DE FUNDO POR LED. MATERIAL DA PLATAFORMA PLÁSTICO RESISTENTE. ALIMENTAÇÃO 4 PILHAS AAA (INCLUSAS). COR PRETO. GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DIMENSÕES MÁXIMAS: ALTURA 2,00 CENTIMETROS, LARGURA 32,00 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE 32,00 CENTIMETROS	22	UN	1.691,59667	37.215,12674
8	BALANÇA INFANTIL DIGITAL BALANÇA INFANTIL DIGITAL. ANTROPOMÉTRICA. 30 KILOS. DIVISÃO 10 GRAMAS COM CONCHA . CAPACIDADE PARA 30 KG; DIVISÕES DE 10 G; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; CONCHA ANATÔMICA EM ACRÍLICO COM MEDIDA NÃO INFERIOR À 540 X 290 MM; CHAVE SELETORA DE TENSÃO 110 / 220 V; DISPLAY COM 6 DÍGITOS; FUNÇÃO DA TECLA TARA NO PAINEL FRONTAL.	4	UN	1.253,50	5.014,00
9	BALANÇA PESSOAL MECÂNICA ANTI-DERRAPANTE PARA USO DOMÉSTICO BALANÇA PESSOAL MECÂNICA ANTI-DERRAPANTE. BALANÇA MECÂNICA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 130 KG E DIVISÃO DE 1KG. FÁCIL VISUALIZAÇÃO. COM PLATAFORMA ANTI-DERRAPANTE EMBORRACHADA. PERFEITA PARA VISUALIZAR E CONTROLAR O PESO DIARIAMENTE. TIPO DE BALANÇA: ANALÓGICA TIPO DE PESAGEM: EM QUILOS CARACTERÍSTICAS DO VISOR: TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO PESO MÁXIMO RECOMENDADO (KG): ATÉ 130 KG GRADUAÇÃO: 1 KG FUNÇÕES: CONTROLAR E MONITORAR O PESO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) ? AXLP: 30X4X30 CM GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	6	UN	71,8125	430,875
10	BISTURI ELETRICO PARA PEQUENAS E MEDIAS CIRURGIAS BISTURI ELETRICO PARA PEQUENAS E MEDIAS CIRURGIAS. POTENCIAS DE SAIDA MAXIMAS: SAIDA MODO POTENCIA (WATTS) CARGA(OHMS) MONOPOLAR, CORTE PURO 200W	1	UN	15.165,615	15.165,615



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	700OHMS, BLEND 1 150W 700OHMS, BLEND 2 150W 700OHMS, BLEND 3 100W 700OHMS, COAGULACAO, SPRAY 100W 300OHMS, BIPOLAR 50W 100 OHMS, ESPECIFICACOES TECNICAS: ALIMENTACAO: 100-240 VAC / 45-65 HZ - SELECAO AUTOMATICA, FREQUENCIA DE OPERACAO: 480 KHZ, DIMENSOES APROXIMADAS: 15,0 X 24,5 X 26,0 CM (ALT X LARG X PROF), PEDAL DUPLO, PLACA-PACIENTE EM ACO INOX (180 X 300 MM), CABO PARA PLACA DE ACO INOX, CANETA COMANDO POR PEDAL, ELETRODO MEDICO (PONTA TIPO BOLA), ELETRODO MEDICO (PONTA TIPO FACA RETA), ELETRODO MEDICO (PONTA TIPO AGULHA).				
11	BRACADEIRA (PARA AFERIR PRESSAO) BRACADEIRA PARA AFERIR PRESSAO. BASE EM TRIPÉ DE FERRO FUNDIDO. COLUNA EM TUBO DE AÇO CARBONO 22,22 X 1,2 MM. HASTE EM AÇO INOX. CONCHA PARTE SUPERIOR EM AÇO INOX. ALTURA REGULÁVEL POR MANDRIL. ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EXCETO AS PARTES INOX. DIMENSÕES- ALTURA MÍNIMA: 0,60 M- ALTURA MÁXIMA: 0,90 M. BASE COM 3 PÉS COM PONTEIRAS. BASE COM CAPA PROTETORA EM PLÁSTICO INJETADO.	3	UN	226,79333	680,37999
12	CADEIRA DE RODAS ADULTO CADEIRA DE RODAS ADULTO. ESTRUTURA EM AÇO DOBRÁVEL EM X; PINTURA EPOXI; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON; FREIOS BILATERAIS; RODAS DIÂNTERAS 24” ROLAMENTADAS; RODAS TRASSEIRAS 6”, APOIO DE BRAÇOS FIXOS, APOIO DE PÉS ELEVÁVEIS, REGULAVÉIS E REMOVÍVEIS RETRÁTEIS; PNEUS MACIÇOS; CAPACIDADE 90KG; RODAS TRASSEIRAS EM NYLON 24”, PNEUS TRASEIRO INFLÁVEIS, MEDIDAS MÁXIMAS LARGURA DO ASSENTO 42CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40CM; ALTURA DO ENCOSTO 36CM; LARGURA TOTAL ABERTA 65CM; LARGURA TOTAL FECHADA 28CM.	7	UN	646,50667	4.525,54669
13	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO CADEIRA DE BANHO COM RODAS E ASSENTO ANATOMICO. CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO GARANTE UMA ESTRUTURA FORTE E DE ALTA DURABILIDADE. DOBRÁVEL EM X FACILITA O TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MANTEM A APARÊNCIA DA CADEIRA SEMPRE BONITA. APOIO DE PÉ RETRÁTIL. FREIOS BILATERAIS PERMITE AO USUÁRIO CONTROLAR A CADEIRA. APOIOS DE BRAÇO REMOVÍVEIS. CAPACIDADE PARA INDIVÍDUOS ATÉ 90 KG. INDICAÇÕES: INDIVÍDUOS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO E MARCHA. DADOS TÉCNICOS: COR: CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO 40CM LARGURA TOTAL ABERTA 53CM. GARANTIA: 12 MESES	4	UN	695,87286	2.783,49144
14	CADEIRA PARA ACAMADO - 635.001.008 POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL PARA DESCANSO. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: RECLINÁVEL EM ATÉ 04 POSIÇÕES. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1” X 1.20MM E 1” ¼ X 1.20MM. ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSA PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA D23R COM 70MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM COURVIM. MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E DESCANSA PÉS COMANDADOS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. DIMENSÃO DEITADA.: 1,62 X 0,75 X 0,55(CXLXA) / SENTADA: 0,95 X 0,75 X 1,20 (CXLXA). ASSENTO: 55CM X 45 CM (LXP) / ENCOSTO: 78CM X 52CM (AXL). CAPACIDADE APROX.: ATÉ 110KG. LARGURA ASSENTO (INTERNO): 0,53 CM. COR: AZUL.	10	UN	1.321,66667	13.216,6667



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

15	<p>CAMA FAWLER COM CABECEIRA E PÉ REMOVÍVEL CAMA FOWLER COM 3 MANIVELAS. CABECEIRA E PESEIRA: REMOVÍVEL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM POLIURETANO INJETADO. CHASSI: BASE EM TUBO 50 X 30 X 2,0MM COM PÉS RECUADOS. ESTRUTURA DO ESTRADO: CONSTRUÍDO EM METALOM 50 X 30 X 1,5MM. ESTRADO: ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO 1,5 MM, POSSIBILITANDO OS MOVIMENTOS FOWLER, TRENDELEMBURG, SENTADO, DORSO, JOELHOS E ELEVÇÃO DO LEITO, ACIONADOS ATRAVÉS DE TRÊS MANIVELAS INOX ESCAMOTEÁVEIS COM CABO DE BAQUELITE. GRADES LATERAIS: CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO INOX 1?X 1,2MM, COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO E DE FÁCIL ACESSO AO PACIENTE. PARA-CHOQUE: FIXADO ÀS EXTREMIDADES PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS POR CHOQUES EM PAREDES E/OU OUTROS MÓVEIS. RODÍZIOS: DE 125MM DE DIÂMETRO, COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. COM COLCHÃO HOSPITALAR D28. CAPACIDADE: 180 KG.DIMENSÕES: COMPRIMENTO: DE 1,70 M A 2,20M.LARGURA: DE 0,80 M A 1,20 M.ALTURA: AJUSTÁVEL DE 0,53 ATÉ 0,78M.</p>	6	UN	8.390,00	50.340,00
16	<p>CAMARA CONSERVACAO IMUNOBIOLOGICO CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS. CARACTERÍSTICAS: TEMPERATURA ENTRE +2° C E + 8°C. COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO. AÇO INOXIDÁVEL. COM DISCADOR DE EMERGÊNCIA, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK), SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS. MEDIDAS NÃO INFERIORES A: ALTURA: 2035MM.LARGURA: 640MM.PROFUNDIDADE: 713MM.CAPACIDADE: 340 LITROS.COR: BRANCA.CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS, MEDICAMENTOS, HEMODERIVADOS, TERMOLÁBEIS E SANGUE COM FUNCIONAMENTO SEM ENERGIA CONVENCIONAL 110/220 VOLTS. SISTEMA DE AQUECIMENTO PARA DIAS FRIOS E DE RESFRIAMENTO PARA DIAS QUENTES. ISOLAMENTO TÉRMICO. GABINETE INTERNO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL.REFRIGERAÇÃO: UNIDADE COMPRESSORA AGREGADA SOB O GABINETE COM REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO.DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO.PAINEL DE COMANDO.CHAVE GERAL DE ALIMENTAÇÃO.ALARMES: SISTEMAS DE ALARME SONORO, VISUAL E ESCRITO NO PAINEL SEMPRE QUE A CONSERVADORA TRABALHAR EM TEMPERATURAS FORA DO PROGRAMADO, MÁXIMA OU MÍNIMA; PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA E BATERIA BAIXA DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL. MENU MULTI SENSORES.SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO.</p>	2	UN	14.953,33333	29.906,6666 6
17	<p>CAMARA DE CONSERVACAO DE VACINAS 420 LITROS CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS 420 LITROS. CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA EXAMES, HEMODERIVADOS, TERMOLÁBEIS E OUTROS PRODUTOS QUE NECESSITAM DE TEMPERATURA CONTROLADA ENTRE 2°C A 8°C. CONSERVADORA VERTICAL 420 LITROS 110/220V COM CONTROLE UNIFORME DA TEMPERATURA POR AR FORÇADO, REGISTRO DE DADOS DE TODO O PERÍODO DE CONSERVAÇÃO E SISTEMA DE ALARMES SONOROS, VISUAIS E POR ESCRITO. COM CERTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE QUALIDADE ISO 13485 E ISO 9001. ACOMPANHA PEN DRIVE E MANUAL TÉCNICO E POSSUI ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. ILUMINAÇÃO INTERNA LED. DISPLAY/PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR</p>	1	UN	16.173,33333	16.173,3333 3



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	FORÇADO. DEGELO AUTOMÁTICO. REGISTRO DAS TEMPERATURAS. ALARME DE PORTA ABERTA. ALARME DE TEMPERATURA FORA DO PROGRAMADO. ALARME DE FALTA DE ENERGIA. ALARME DE BATERIA BAIXA. MEMÓRIA COM REGISTROS CRIPTOGRAFADOS. SAÍDA USB. FECHAMENTO DA AUTOMÁTICO DA PORTA. TIPO VERTICAL. CAPACIDADE TOTAL (L) 420. FAIXA DE TEMPERATURA +2 A +8°C. DIMENSÕES EXTERNAS (CM) NÃO SUPERIORES A A: 201,3 L: 70,5 P: 75. DIMENSÕES INTERNAS (CM) NÃO INFERIORES A A: 137 L: 55,5 P: 57,9. COR BRANCO E CINZA. GABINETE EXTERNO AÇO INOXIDÁVEL. GABINETE INTERNO AÇO INOXIDÁVEL. PORTA VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇAMENTO (SISTEMA NO FOG). PRATELEIRAS OU GAVETAS 4 A 8. BASE RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA. TENSÃO 110/127 E/OU 220/240VAC E/OU 12/24VCC. FREQUÊNCIA 50 E/OU 60HZ. CONSUMO 220-240VAC 2,15A/H. ISOLAMENTO TÉRMICO - PU INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE ISENTO DE CFC (MM) 75. UNIDADE COMPRESSORA COMPRESSOR HERMÉTICO AC OU DC OU AC/DC – ACOPLADO. GÁS REFRIGERANTE R134A ECOLÓGICO. CHAVE GERAL DE ALIMENTAÇÃO DISJUNTOR LIGA/DESLIGA COM FUSÍVEIS DE SEGURANÇA. GARANTIA 12 MESES.				
18	CARDIOTOCÓGRAFO - 635.001.007 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MONITORAMENTO INTEGRADO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA E PRESSÃO ARTERIAL MATERNA. MONITORAMENTO DE MÚLTIPLAS FREQUÊNCIAS CARDÍACAS FETAIS, ATIVIDADE UTERINA E MOVIMENTO DO FETO. VERIFICAÇÃO DE CANAL CRUZADO (CCV) PARA DISTINGUIR ENTRE TODAS AS FREQUÊNCIAS CARDÍACAS FETAIS E MATERNA. PARÂMETROS FETAIS INTERNOS E EXTERNOS, TAIS COMO ULTRASSOM, MOVIMENTO FETAL, FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL DIRETA, PRESSÃO DE TOCO E INTRA-UTERINA, BEM COMO FREQUÊNCIA CARDÍACA MATERNA E ECG COM SPO2 E PRESSÃO ARTERIAL. AMBOS OS MONITORES COMPACTOS, COM ACESSO IMEDIATO ÀS INFORMAÇÕES. INTERFACE LAN QUE PROPORCIONE UM AJUSTE PERFEITO COM AS REDES TI DO HOSPITAL E AINDA PERMITE ACESSO A CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES ADICIONAIS DO SISTEMA. FICHA TÉCNICA: MEMÓRIA DE BACKUP PARA COLETA DE DADOS CONTÍNUA. ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE DADOS PARA POSSIBILITAR IMPRESSÃO SELETIVA DOS DADOS DO PACIENTE. TRANSDUTOR PLUG AND PLAY COM DESENHO DE TELA AUTOMÁTICO QUE PERMITE FOCALIZAÇÃO NO TRATAMENTO DO PACIENTE E NÃO NO SISTEMA. TECNOLOGIA AVANÇADA QUE PERMITE O MONITORAMENTO DE TRIGÊMEOS. DISPLAY COLORIDO DE 6,5" (16,51CM) NÍTIDO E CLARO COM NÚMEROS E GRÁFICOS GRANDES. TOUCHSCREEN ALTAMENTE INTUITIVO PARA FACILIDADE DE USO. CONTENDO: 1 CABO DE FORÇA. MARCADOR DE EVENTOS P/ CARDIOTOCÓGRAFO. 2 CINTAS P/ CARDIOTOCÓGRAFO. 2 TRANSDUTORES P/ CARDIOTOCÓGRAFO. 1 PEDESTAL P/ CARDIOTOCÓGRAFO FM20. 1 BANDEJA P/ CARDIOTOCÓGRAFO. 1 PAPEL P/ CARDIOTOCÓGRAFO.	6	UN	12.101,33333	72.607,99998
19	CARRO DE CURATIVO CARRO DE CURATIVO EM TUBO PINTADO COM BALDE E BACIA. CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS DE 7/8 X 0,9MM DE ESPESSURA, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA PINTADA DE 0,75MM DE ESPESSURA, COM VARANDAS EM FERRO 3/8. PÉS COM RODÍZIOS DE 2. DIMENÇÕES: 0,45M X 0,75M X 0,80M. PÉS COM RODÍZIOS DE 2; VARANDAS EM FERRO 3/8; PRATELEIRA EM CHAPA PINTADA DE 0,75MM DE ESPESSURA; CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS DE 7/8 X 0,9MM DE ESPESSURA. 1 CARRO	5	UN	761,34429	3.806,72145



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	CURATIVO COM BALDE E BACIA. 01 BALDE. 01 BACIA EM ALUMÍNIO PINTADO.				
20	CARRO DE EMERGÊNCIA C/5 GAVETAS CARRO DE EMERGÊNCIA 5 GAVETAS. EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA (CHAPA 1,59MM) COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BEGE CLARO. GABINETE: NA VERSÃO COM 05 GAVETAS COM A FRENTE EM POLIESTIRENO MOLDADO COM DESIGN MODERNO, FUNCIONAL E DE ALTA RESISTÊNCIA. GAVETA PARA MEDICAMENTOS: A PRIMEIRA GAVETA POSSUI DIVISÓRIA DE POLIETIRENO BRANCO COM 24 COMPARTILHAMENTOS PARA ACOMODAÇÃO DE MEDICAMENTOS. TAMPO/MESA PARA MANIPULAÇÃO: TAMPO DO GABINETE OU MESA DIVIDIDO EM DUAS PARTES MOLDADAS EM POLIESTIRENO COM DESIGN MODERNO, FUNCIONAL E DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPO COM DUAS PARTES PROJETADO PARA ACOMODAÇÃO DE UM APARELHO E DE UM OUTRO PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS. TRAVA COM LACRE: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS ATRAVÉS DE UM ÚNICO LACRE NUMERADO. ACOMPANHAM 20 LACRES SOBRESALENTES. DISPOMOS DE LACRES PARA FORNECIMENTO AVULSO. PUXADORES EM TERMO PLÁSTICO NOS DOIS LADOS DO CARRO. SUPORTE DE SORO DE ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL EMBUTIDO NO GABINETE. SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR + MONITOR EM DUAS VERSÕES: EQUIPADA COM BRAÇO ARTICULADO, COM BANDEJA GIRATÓRIA EM 360 GRAUS COM TRAVA POR MANIPULO TERMOPLÁSTICO, NAS DIMENSÕES (460X365)MM. CONJUNTO DE TOMADAS TIPO FILTRO DE LINHAS COM CINCO SAÍDAS PARA LIGAÇÃO DE APARELHOS E CABO DE EXTENSÃO DE 4 METROS DE COMPRIMENTO. TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO CRISTAL DE 6MM DE ESPESSURA COM SUPORTE PARA SUA FIXAÇÃO. SUPORTE PARA GARRAFA DE OXIGÊNIO. PARA-CHOQUE DE BORRACHA ENVOLVENDO TODO O GABINETE. MEDIDAS APROXIMADAS DO CARRO (LARG X PROF X ALT): (890 X 580 X 890)MM ATÉ O NÍVEL DA TAMPA DO GABINETE CONSIDERANDO OS RODÍZIOS MAIS PARA-CHOQUE. MEDIDAS APROXIMADAS DO GABINETE (670 X 470 X 740)MM.	3	UN	2.580,475	7.741,425
21	CARRO P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ATÉ 50 LITROS CARRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ATÉ 50 LITROS. CONSTRUÇÃO SÓLIDA; CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 1 CILINDRO DE GASES DE 40 A 50 LITROS (8 A 10M3); MONTADO SOBRE RODAS, SENDO 2 DIANTEIRAS EM BORRACHA MACIÇA DE Ø8” COM ROLETE E 1 RODÍZIO GIRATÓRIO TRASEIRO DE Ø3” EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DIMENSÕES: BASE: 350 X 310MM (LXP) ALTURA: 1,20M.	1	UN	473,5125	473,5125
22	COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO 30 LITROS COMPRESSOR. ISENTO DE ÓLEO. 30 LITROS. 220V. INFORMAÇÕES TÉCNICAS:- TENSÃO: 220V. - DESLOCAMENTO TEÓRICO: 6PCM / 170L/MIN. - PRESSÃO DE OPERAÇÃO: :: MÁXIMA: 120LBF/POL² (8,3BAR):: MÍNIMA: 80LBF/POL² (5,5BAR). - UNIDADE COMPRESSORA::: NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1:: NÚMERO DE PISTÕES: 2-V. - POTÊNCIA DO MOTOR: 1HP / 0,75KW. - NÚMERO DE POLOS: 4. - VOLUME DO RESERVATÓRIO: 30LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS:- LARGURA: 500MM - ALTURA: 630MM - PROFUNDIDADE: 460MM. GARANTIA: 12 MESES	1	UN	3.446,04667	3.446,04667
23	CONTRA-ANGULO CONTRA-ANGULO - SISTEMA DE ENCAIXE TIPO INTRA.	8	UN	300,21	2.401,68



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

24	DEIONIZADOR DE AGUA DEIONIZADOR DE AGUA. COLUNA EM PVC. RESINA MISTA ANIÔNICA E CATIONICA. CIRCUITO ELETRÔNICO PARA INDICAÇÃO DE CORRENTE E QUALIDADE DA ÁGUA (MAX. 6 µS/CM) ATRAVÉS DE LÂMPADA VERMELHA. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: CONSTRUÇÃO: COLUNA EM PVC. RESINA MISTA ANIÔNICA E CATIONICA. CIRCUITO ELETRÔNICO PARA INDICAÇÃO DE CORRENTE E QUALIDADE DA ÁGUA (MAX. 6 µS/CM) ATRAVÉS DE LÂMPADA VERMELHA. SISTEMA DE COLUNA INTERCAMBIÁVEL. SEM RESERVATÓRIO IMPEDINDO O CRESCIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. ACOMPANHA CARTUCHO DE RESINA MISTA E MANGUEIRA DE ALIMENTAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA 1,0 M DIÂMETRO 100 MM.	2	UN	1.997,49	3.994,98
25	DETECTOR FETAL (SONAR DOPPLER) PORTÁTIL DETECTOR FETAL PORTÁTIL - SONAR DIGITAL. DISPLAY LCD. FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240BPM. CICLAGEM 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ± 10%. ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V X 200 MAH ALCALINA RECARREGÁVEL. DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50MM. PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250 MM. ALARME DE BRADICARDIA E TAQUICARDIA. CONTROLE DE VOLUME. ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO APARELHO. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. POTENCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CM². POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO 2VA. GABINETE E TRANSDUTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS . QUATRO MODOS DE FUNCIONAMENTO. INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL E BATERIA FRACA NO DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL. CARREGADOR PARA BATERIA UTILIZA REDE ELÉTRICA (110 V) OU (220 V). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA APÓS 1 MINUTO SEM DETECÇÃO. COMPARTIMENTO PARA A BATERIA LOCALIZADO NA TRASEIRA. DIMENSÕES (L.P.A) 131 X 117 X 33 MM. PESO LÍQUIDO: 320GR. GARANTIA: 2 ANOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:01 – DF 7001 D ; 01 - GEL ULTRASSÔNICO 50G; 01 - FONE DE OUVIDO INTRA-AURICULAR; 01 - MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 - ALÇA PARA TRANSPORTE; 01 - BOLSA PARA ARMAZENAMENTO.	8	UN	668,56375	5.348,51
26	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL. DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL. COM BATERIA RECARREGÁVEL. SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS.MODELO DE MESA. AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAL ENTRE 10° E 12° SEMANA. ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA. FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,25 MHZ. CICLAGEM DE 6.000 A 60.000. GABINETE CONFECCIONADO EM POLIÉSTER PSAI DE ALTO BRILHO E ALTO IMPACTO PROPORCIONANDO FACILIDADE DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. ALOJAMENTO DO TRANSDUTOR, FIXADO NA LATERAL DO GABINETE. BOTÃO LIGA / DESLIGA COM REGULAGEM DE VOLUME. BOTÃO COM REGULAGEM DE TONALIDADE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 VOLTS. 50/60 HZ. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. ACOMPANHA FRASCO DE GEL DE CONTATO, FONE DE OUVIDO BI AURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL. FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIA DURANTE A UTILIZAÇÃO. DIMENSÕES NÃO SUPERIORES À: 95 X 200 X 210 MM. GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. DISPLAY NUMÉRICO DIGITAL. FAIXA DE MEDIDA BCF 50 A 210 BATIDAS POR MINUTO. CARREGADOR DE BATERIA. BATERIA 12 V X 1,3 AH RECARREGÁVEL.	3	UN	833,84286	2.501,52858



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

27	ESCADA 2 DEGRAUS ACO INOX ESCADA DE 2 DEGRAUS EM AÇO INOX COM PISO ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA. ESCADINHA COM 02 DEGRAUS EM TUBO INOX, PISO EM CHAPA DE AÇO INOX DOBRADA, REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM CANTONEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. LARGURA 44CM X ALTURA 35CM X COMPRIMENTO 35CM. LARGURA DO DEGRAU 15 CM.	17	UN	213,83857	3.635,25569
28	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR LED 120 000 LUX. ILUMINAÇÃO: 120 000 LUX. TEMPERATURA DE COR: 3.200 ? 5.000K. VIDA ÚTIL DO LED: 50 000 HORAS. POSSUI CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA E TEMPERATURA DE COR. POSSUI LUZ ESPECIAL PARA VÍDEO CIRURGIA. DEDICADO A FORNECER ILUMINAÇÃO MAIS ABRANGENTE NO CAMPO OPERATÓRIO, COM AJUSTE DE TEMPERATURA DE COR E AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA LOCALIZADO NO ARCO DA CÚPULA. CONJUNTO COMPOSTO POR UMA CÚPULA 3LE, PLACA ÓTICA DIVIDIDA EM TRÊS SEGUIMENTOS DE 18 POWER LEDS TOTALIZANDO 54 POWER LEDS POR CÚPULA. CONSTRUÇÃO DE PLACAS E COMPONENTES DESENVOLVIDA COM MATERIAIS ECOLÓGICAMENTE CORRETOS. LENTES DE FRESNEL (COLIMADOR) PROJETADAS DE FORMA A GARANTIR ALTO ÍNDICE DE REFLEXÃO GERANDO GRANDE LUMINOSIDADE AO CAMPO OPERATÓRIO. CONSTRUÇÃO MECÂNICA E ÓPTICA DESENVOLVIDA 100% INTERNAMENTE. SISTEMA ?ENDO? QUE PROPORCIONA AO AMBIENTE ILUMINAÇÃO ADEQUADA PARA VÍDEO CIRURGIAS, ESTA ILUMINAÇÃO REDUZ A FADIGA DOS OLHOS DURANTE OS PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS E DIMINUI O REFLEXO NOS MONITORES LCD DURANTE O PROCEDIMENTO E MANTÉM O AMBIENTE COM ILUMINAÇÃO SUFICIENTE PARA O TRABALHO. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE COR. CAMPO OPERATÓRIO AJUSTÁVEL NA MANOPLA ESTÉRIL. LUZ FRIA E DE GRANDE DURABILIDADE. SISTEMA DE EMERGÊNCIA COM BATERIA AUTO RECARREGÁVEL.	3	UN	19.284,33333	57.852,99999
29	FOCO CLÍNICO GINECOLÓGICO, SEM ESPELHO, HASTE FLEXÍVEL. FOCO CLÍNICO GINECOLÓGICO, SEM ESPELHO, HASTE FLEXÍVEL. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA E PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE (100 A 150 CM S/ ESPELHO)(100 A 160 CM C/ESPELHO). PINTURA EM EPÓXI À 250° C. DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V. 50/60 HZ. LÂMPADA HALÓGENA DE 12 V X 20 WATTS. MEDIDAS NÃO SUPERIORES À: ALTURA: 120 CM LARGURA: 23 CM COMPRIMENTO: 19 CM.	5	UN	600,398	3.001,99
30	LARINGOSCÓPIO COMPLETO ADULTO E INFANTIL 5 LÂMINAS CURVAS KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO CONTENDO: 1 ESTOJO COM ZIPER E NICHOS PARA CABO ,LÂMINAS E LÂMPADA SOBRESALENTE; 1 CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD MÉDIO; 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA TAM 1 (INFANTIL) COM LÂMPADA; 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO	11	UN	1.004,02	11.044,22



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	STANDARD CURVA TAM 2 (CRIANÇA) COM LÂMPADA; 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA TAM 3 (ADULTO MÉDIO) COM LÂMPADA; 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA TAM 4 (ADULTO GRANDE) COM LÂMPADA; 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA TAM 5 (ADULTO GRANDE) COM LÂMPADA; 1 LÂMPADA SOBRESSALENTE 2,7V PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ROSCA GRANDE. CABO MÉDIO CONVENCIONAL. CABO EM METAL À PROVA DE FERRUGEM; CABO COM SUPERFÍCIE RECARTEILHADA; ABERTURA NA BASE DO CABO; ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS MÉDIAS TIPO C; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; LÂMINA CONVENCIONAL CURVA; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO; ACOMPANHA LÂMPADA; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; ILUMINAÇÃO LÂMPADA VACUM 2,7V; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
31	LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO 3 LAMINAS CURVAS KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM 3 LÂMINAS. CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD MÉDIO; ACABAMENTO ESTRIADO; TAMANHO: PEQUENO. LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL STANDARD CURVA TAMANHOS DE 0, 1 E 2. LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; AUTOCLAVÁVEIS; ACOMPANHA LÂMPADA. CABO STANDARD PEQUENO: TAMANHO: PEQUENO; ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO C; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; LÂMINA CURVA Nº0 NEONATAL; LÂMINA CURVA Nº1 INFANTIL; LÂMINA CURVA Nº2 CRIANÇA. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	7	UN	568,00	3.976,00
32	MACA - 635.001.088 MACA NAO INFERIOR A: CARRO MACA MODELO H.C. PINTADO, ESTRUTURA CONSTRUIDA EM TUBOS PINTADOS DE 1 ¼" X 1,06MM DE ESPESSURA, LEITO REMOVIVEL CONSTRUIDO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, CABECEIRA RECLINAVEL, MOLEJO NOS 4 PES , PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA, COM GRADES LATERAIS DE ABAIXAR CONSTRUIDAS EM TUBOS DE ¾" X 1,0MM PINTADOS, PES COM RODIZIOS DE 5" , SENDO DOIS COM FREIO DISPOSTOS DIAGONALMENTE. DIMENSOES: 1,90M X 0,60M X 0,80M.	4	UN	2.537,51667	10.150,06668
33	MACA P/ TRANSPORTE RETRATIL HIDRÁULICA LEITO: CONFECCIONADO EM MATERIAL RADIO-TRANSPARENTE DE 10 MM, COM GAVETAS E PORTA-CHASSI, ESTRUTURADO COM TUBO DE AÇO CARBONO DE 25 X 25 X 1,20 MM, PARA-CHOQUE PARA PROTEÇÃO DE PAREDE, GANCHOS DE FIXAÇÃO DE DRENO, SUPORTE DE SORO E SUPORTE DE CILINDRO PARA OXIGÊNIO EM AÇO INOXIDÁVEL. BASE: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 50 X 30 X 2,00 MM, REVESTIDA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. COLUNA DE ELEVAÇÃO: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 1/8. MOVIMENTOS DO LEITO: OBTIDOS ATRAVÉS DE AMORTECEDORES A GÁS, PROPORCIONANDO OS MOVIMENTOS FAWLER, SEMI-FAWLER, SENTADO, CARDÍACO, FLEXÃO, TRENDELEMBURG E REVERSO DE TRENDELEMBURG. MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO: COMANDOS OBTIDOS ATRAVÉS DE COLUNA HIDRÁULICA, ACIONADOS POR PEDAIS. GRADES LATERAIS: CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL Ø1 X 1,20 MM, COM BALAUSTRÉS EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE Ø ¾ X 1,20 MM, COM SISTEMA EMPILHÁVEL E ENGATE RÁPIDO. RODÍZIOS: GIRATÓRIOS DE Ø 5", SENDO TODAS COM FREIOS. ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM	2	UN	9.801,33333	19.602,66666



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	ESTUFA. DIMENSÕES: DIMENSÕES INTERNA: 1,88 X 0,59M (C X L) DIMENSÕES EXTERNA: 2,15 X 0,78M (C X L) ALTURA: MIN: 0,65M E MAX: 0,95M (A). CAPACIDADE: 220 KG.				
34	MALETA PARA RESGATE COMPLETA MALA DE RESGATE TÉRMICA - TAMANHO (G) - COMPLETA. MALA TÉRMICA CONFECCIONADA EM NYLON, NAS CORES PADRÃO INTERNACIONAL AZUL E LARANJA MEDINDO COM DUAS DIVISÕES. 1ª DIVISÃO PARA MATERIAIS DE IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, COM BOLSO PARA GUARDAR COLARES CERVICAIS, BANDAGENS, ELÁSTICOS PARA ATADURAS DE CREPE, ESPARADRAPO E FITA CREPE, FITA DE VELCRO PARA GUARDA DE TALAS ARAMADAS. 2ª DIVISÃO CONTÉM BOLSAS INTERNAS PARA DIVISÃO DE MATERIAIS POR CÓDIGOS EM CORES E FIXADAS POR VELCRO. CONTEÚDO: MATERIAIS DA 1ª DIVISÓRIA: IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA: 03 – ATADURA DE CREPE - TAMANHO 10 X 4,5 CM 13 FIOS;03 – ATADURA DE CREPE - TAMANHO 15 X 4,5 CM 13 FIOS;02 – BANDAGEM TRIANGULAR - TAMANHO 1,42 X 1,00 X 1,00 CM;01 – COLAR CERVICAL RESGATE COM REGULAGEM - TAMANHO. PP;01 – COLAR CERVICAL RESGATE COM REGULAGEM - TAMANHO. P;01 – COLAR CERVICAL RESGATE COM REGULAGEM - TAMANHO. M;01 – COLAR CERVICAL RESGATE COM REGULAGEM - TAMANHO G;01 – ESPARADRAPO HIDRÓFILO - TAMANHO 10 X 4,5 CM;01 – FITA CREPE HOSPITALAR - TAMANHO 19 X 50 CM;01 – TALA ARAMADA EM EVA - TAMANHO 30 X 08 CM PP;01 – TALA ARAMADA EM EVA - TAMANHO 53 X 08 CM P;01 – TALA ARAMADA EM EVA - TAMANHO 63 X 09 CM M;01 – TIPÓIA EM TNT DESCARTÁVEL - TAMANHO ÚNICO. MATERIAIS DA MALA COR MARROM – QUEIMADURAS: 02 – ATADURA DE RAYON - TAMANHO 7,5 X 5 CM NÃO ESTÉRIL;01 – LUVA CIRÚRGICA PAR ESTÉRIL - TAMANHO 7,5;01 – LUVA CIRÚRGICA PAR ESTÉRIL - TAMANHO 8,5;01 – MANTA TÉRMICA - TAMANHO 2,10 X 1,40 CM;02 – PROTETOR DE QUEIMADURAS E EVISCERAÇÃO - TAMANHO 0,50 X 0,50 CM. MATERIAIS DA MALA COR AZUL - VIAS AÉREAS: 01 – CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 7,0;01 – CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 7,5;01 – CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 8,0;01 – CÂNULA TIPO GUEDEL Nº Ø;01 – CÂNULA TIPO GUEDEL Nº 1;01 – CÂNULA TIPO GUEDEL Nº 2;01 – CÂNULA TIPO GUEDEL Nº 3;01 – CÂNULA TIPO GUEDEL Nº 4;01 – CÂNULA TIPO GUEDEL Nº 5;01 – RESSUSCITADOR RCP TIPO AMBÚ EM SILICONE TAMANHO ADULTO. MATERIAIS DA POCHETE COR AZUL - VIAS RESPIRATÓRIAS: 01 – MÁSCARA RCP TIPO POCKET-MASK.MATERIAIS DA MALA COR PRETA – ASSEPSIAS: Ø – DE ACORDO COM O DEPARTAMENTO MÉDICO.MATERIAIS DA MALA COR PRETA – EQUIPAMENTOS:01 – ESFIGMOMANÔMETRO BRAÇADEIRA COM FECHAMENTO EM VELCRO;01 – ESTETOSCÓPIO - TAMANHO ADULTO;02 – ÓCULOS DE PROTEÇÃO “HOSPITALAR”;03 - MÁSCARAS CIRURGICA DESCARTÁVEL. MATERIAIS DA MALA COR PRETA – CURATIVOS:10 – ABAIXADOR LINGUAL ESTÉRIL;05 – COMPRESSA ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM COM 10 UNIDADES;01 – CURATIVO TIPO “BAD-AID” CAIXA COM 35 UNIDADES;01 – CAIXA HASTES FLEXÍVEL TIPO “COTONETE”.MATERIAIS DO HOLSTER COR PRETA - KIT SOCORRISTA “HOLSTER”:01 – LANTERNA PUPILAR TIPO “LANTERNA”;01 – PINÇA ANATÔMICA Nº 18;01 – PORTA AGULHA Nº 16;01 – CANIVETE MULTI-USO.;01 – TERMÔMETRO CLINICO COM CAPA 01 – TESOURA TIPO PONTA ROMBA “CORTA VESTES”.MATERIAIS DA MALA COR AMARELA – MEDICAMENTO:Ø – DE ACORDO COM O DEPARTAMENTO MÉDICO .ESPECIFICAÇÕES: ACABAMENTO: NYLON; DIMENSÕES MÁXIMAS: ALTURA (35CM) X LARGURA (90CM) X COMPRIMENTO (30CM).	3	UN	1.564,00	4.692,00



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

35	MESA AUXILIAR C/ BANDEJA INOX 60X40X80 MESA AUXILIAR COM BANDEJA INOX; MESA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL. BANDEJA SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL. PLANO INFERIOR LISO DE AÇO INOXIDÁVEL. RODAS GIRATÓRIAS DE 75 MM. MEDIDAS: 60 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE X 80 CM DE ALTURA.	4	UN	468,6975	1.874,79
36	MESA DE APOIO PARA APARELHOS COM SUPORTE PARA CABOS MESA AUXILIAR PARA APARELHOS COM SUPORTE PARA CABOS. MATERIAL: FERRO COM PINTURA EPOXI. DIMENSÕES NÃO INFERIORES A: 40CM X 60CM X 80CM (CXLXA). GARANTIA: 12 MESES. SUPORTA ATÉ 20 KG POR PRATELEIRA. POSSUI 2 PRATELEIRAS, SUPORTE DE CABOS E RODINHAS. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. O SUPORTE PARA CABOS AUXILIA NA DISPOSIÇÃO DOS CABOS DOS EQUIPAMENTOS, DEIXANDO O AMBIENTE MAIS ORGANIZADO. IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, EM CLÍNICAS E HOSPITAIS.	2	UN	453,06333	906,12666
37	MOCHO A GÁS COM ENCOSTO MOCHO A GÁS COM ENCOSTO. INDICADO PRINCIPALMENTE PARA AS CLÍNICAS DE ESTÉTICA E FISIOTERAPIA. CONFORTÁVEL: O MOCHO POSSUI ESPUMA NO ASSENTO E NO ENCOSTO PARA GARANTIR O SEU CONFORTO DURANTE OS ATENDIMENTOS; SOFISTICADO: ALÉM DA DISPONIBILIDADE DE CORES PARA COMBINAR COM SEU AMBIENTE DE TRABALHO, SUA ESTRUTURA É ENCAPADA POR UM MATERIAL DE NYLON PRETO, O QUE TAMBÉM GARANTE SUA DURABILIDADE; PRÁTICO: POSSUI RODINHAS E PISTÃO A GÁS PARA GARANTIR MOBILIDADE E PRATICIDADE NO DIA-A-DIA. DIFERENCIAL: ALCANÇA A ALTURA DE ATÉ 63CM (DO ASSENTO AO CHÃO). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO DE REGULAGEM: ALTURA DO ASSENTO; TIPO DE BASE: ESTRELA BAIXA EM AÇO 280MM; TIPO DE ESPUMA: INJETADA; CAPACIDADE DE CARGA: 110KG; ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO CHÃO: 63CM; ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO CHÃO: 52CM. ITENS INCLUSOS: 1 ESTRELA NYLON 280MM; 5 RODÍZIOS PP; 1 PISTÃO PRETO DE 120MM + PROLONGADOR 150MM; 1 FLANGE SECRETÁRIA, HASTE METÁLICA, SANFONA, MANÍPULO; 1 ASSENTO MOCHO; 1 ENCOSTO MOCHO; 1 CANOA; 4 PARAFUSOS 1/4 X 3/4 PHILLIPS (FLANGE); 4 ARRUELAS 1/4; 2 PARAFUSOS 1/4 X 1 PHILIPS (CANOA).	1	UN	359,10333	359,10333
38	OXÍMETRO DE PULSO ADULTO PEDIÁTRICO E NEONATAL OXÍMETRO DE PULSO ADULTO PEDIÁTRICO E NEONATAL. CARACTERÍSTICAS: TELA LCD MONOCROMÁTICA; CAPA PROTETORA CONTRA IMPACTO; EXIBIÇÃO DA CURVA PLESTIMOGRAFICA; DISPLAY CONFIGURÁVEL; ALARMES AUDIO VISUAIS; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BACK-LIGHT COM TEMPO CONFIGURÁVEL DO USUÁRIO; TENDÊNCIAS TABULARES E GRÁFICAS ATÉ 24 HORAS MINUTO A MINUTO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO UTILIZÁVEL EM CORRENTE ALTERNADA 110 / 220 VOLTS; TRANSFORMADOR BIVOLT; 04BATERIAS 1,5 V. COM REGISTRO NA ANVISA.	20	UN	2.771,655	55.433,10
39	PISTOLA DE LIMPEZA P/ AR COMPRIMIDO E ÁGUA PISTOLA DE LIMPEZA PARA AR COMPRIMIDO E ÁGUA. INDICADA PARA AUXÍLIO NOS PROCESSOS DE LAVAGEM E SECAGEM EM CENTRAIS DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO. FABRICADA EM ALUMÍNIO A AÇO INOX. FUNCIONA ACOPLADA À REDE DE AR COMPRIMIDO OU ÁGUA. BICO UNIVERSAL QUE SE ADAPTA AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE INSTRUMENTAIS MÉDICOS. PRODUTO RESISTENTE, COMPACTO E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. CABO COM 3,5 METROS DE COMPRIMENTO. CONECTORES EM AÇO INOX.	1	UN	1.764,43667	1.764,43667
40	PRANCHA DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE MACA/CAMA. PRANCHA DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE MACA/CAMA. É UM	1	UN	2.823,33333	2.823,33333



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	ACESSÓRIO FACILITADOR DE TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE DE UMA SUPERFÍCIE A OUTRA. DO LEITO À MACA, MESA CIRÚRGICA, MESA DE RAIOS-X OU VICE-VERSA. UMA ÚNICA PESSOA PODE TRANSFERIR O PACIENTE SEM NECESSIDADE DE LEVANTAMENTO. A CAPA EXTERNA DESLIZA E ROLA SOBRE SI MESMA PERMITINDO O DESLOCAMENTO SEGURO E EM MENOS DE 1 MINUTO. POSSUI TRATAMENTO ANTI-CHAMA E ANTIMICROBIANO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DIMENSÕES: 177CM X 55CM (ABERTO) OU 88CM X 55CM (DOBRADO). CAPACIDADE MÁXIMA: 200KG. MATERIAL: NYLON E PLÁSTICO ABSORVENTE DE IMPACTO.				
41	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO PRANCHA PARA MOBILIZAÇÃO EM MATERIAL ACRILICO; POSSUI FILETES LONGITUDINAIS PARA AUMENTAR A RESISTENCIA E FACILITAR A ELEVACAO DO SOLO E FURACOES NA PARTE SUPERIOR PARA IMOBILIZACAO DA CABECA; CONTENDO TRES CINTOS PARA FIXACAO ALTURA:1,65 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 18MM, CAPACIDADE DE CARGA: 200 KG.	2	UN	1.106,25	2.212,50
42	PRANCHA PARA RESGATE EM POLIETILENO. PRANCHA PARA RESGATE EM POLIETILENO. PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES. DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO ATE 180 KG. RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL. POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS. DESIGN EM ÂNGULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE. TRANSLÚCIDA, PARA O USO EM RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. POSSUI ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS. PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. DISPONÍVEL NAS CORES AMARELO E VERMELHA. V OBSERVAÇÃO: A PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA ESTILO ARANHA, IMOBILIZADOR DE CABEÇA (COXINS) COMO ACESSÓRIOS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO ABERTA 1830 MM. LARGURA ABERTA 440 MM. ALTURA MÁXIMA 65 MM.	2	UN	440,98857	881,97714
43	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE ATÉ 30 CM. SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE ATÉ 30 CM. SELADORA COM DESIGN MODERNO E INOVADOR, DOTADA DE CORTADOR DE BOBINAS COM GUILHOTINA E SUPORTE PARA TROCA RÁPIDA DE BOBINAS. POSSUI PAINEL DIGITAL COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA ATÉ 300° C. ESPESSURA DA SOLDA DE 13 MM. CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO. PERMITE A SELAGEM DE BOBINAS DE ATÉ 30 CM DE LARGURA. SELADORA ESPECÍFICA PARA ROLOS PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO/BOPP; CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATÉ 300°C; ESPESSURA DE SELAGEM DE 13 MM CONFORME NORMAS INTERNACIONAIS; CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO; SELAGEM RÁPIDA E EFICIENTE PARA ROLOS DE ATÉ 30 CM DE LARGURA; SISTEMA DE CORTE, COM 30 CM DE LARGURA E COM FACA DE DUPLO CORTE; POSSUI SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DOS ROLOS A SEREM SELADOS. GARANTIA: 12 MESES. DIMENSÕES MÁXIMAS: (LX PXA): 400 MM X 400 MM X 200 MM. LARGURA DA SOLDA: 13 MM. PROCEDÊNCIA: BRASIL. POTÊNCIA: 200 WATTS. TEMPERATURA: AJUSTÁVEL ATÉ 300°C. VOLTAGEM: 110 V. GARANTIA: 1 ANO	5	UN	868,53333	4.342,66665
44	SUPORTE P/ SORO SUPORTE PARA SORO; AÇO INOX COM 4 RODIZIOS; COM BASE EM FERRO FUNDIDO. CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE AÇO	13	UN	563,245	7.322,185



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. COLUNA RECEPTORA DA HASTE COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA, COM ANEL PARA EVITAR AMASSAMENTO E DESGASTE DA HASTE, REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO ATRAVÉS DE ROSETA. HASTE EM TUBO DE 3/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM 4 GANCHOS EM FORMA DE CRUZ. BASE EM ORMA DE X, ESMALTADA PÉS COM RODÍZIOS. DIMENSÕES: ALT.MÍN. 1,70 - ALT.MÁX. 2,29 M.				
45	SUPORTE PARA MEMBROS TIPO PEDICURE SUPORTE PARA MEMBROS TIPO PEDICURE. TRIPÉ SUPORTE DE PERNAS EM FERRO PINTADO COM REGULAGEM DE ALTURA. APOIO ARTICULÁVEL, EM MADEIRA, ESTOFADO DE ESPUMA E REVESTIDO COM COURINO. MEDIDA: ALTURA DE 40 CM ATÉ 65 CM. COMPOSIÇÃO: METAL, NAPA E ESPUMA.	1	UN	153,7475	153,7475
46	SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL 70CM SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL 70CM. FABRICADO EM ALUMÍNIO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. ACOMPANHA OS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. DIMENSÕES:- 0,70 X 0,25 X 0,10 M. PODE SER FIXADO NA PAREDE OU NA MACA.	12	UN	114,0475	1.368,57

3.2. Os produtos deverão ser garantidos pelo prazo e condições estipulados pelo fabricante.

3.2.1. Para os itens que se enquadram na legislação da ANVISA, a empresa deverá apresentar Autorização de funcionamento de empresa – AFE emitida pela ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária e Alvara Sanitário da empresa – emitido junto ao município do domicílio ou sede do fabricante do equipamento.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Faz-se necessária a aquisição dos equipamentos médico hospitalares para as Diretoria de Saúde para uso dos Departamentos da Diretoria para atendimento ao munícipes, para menlhore atendimento aos pacientes e melhores confições de atendimento para o servidores.

5. DA GARANITA

5.1. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ser garantidos pelo prazo e condições estipulados pelo fabricante.

5.1.1. Para os itens que se enquadram na legislação da ANVISA, a empresa deverá apresentar Autorização de funcionamento de empresa – AFE emitida pela ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária e Alvara Sanitário da empresa – emitido junto ao município do domicílio ou sede do fabricante do equipamento.

5.2. Deverá estar incluída na garantia, sem ônus, a substituição dos produtos e/ou partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, devidamente comprovado.

5.3. Durante o prazo de garantia, o atendimento às solicitações deverá ser realizado, no máximo, em 02 (dois) dias, com reparação dos defeitos apresentados e/ou substituição dos produtos em igual período.

5.4. Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6. 1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentada comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o Objeto desta Licitação, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de fornecimento e/ou serviços.

6. 1.1. Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. Juntamente com os documentos de Habilitação deverá ser apresentada Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante vigente, sendo possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde apresentada certidão emitida em instância competente, que certifique que a empresa encontra-se apta econômica e financeiramente a participar em procedimentos licitatórios.

8. DOS PRAZOS

8.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

8.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser conforme necessidade da Diretoria solicitante, que emitirá o competente Ordem de Fornecimento (OF).

8.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

8.2.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 8.1.1, no(s) endereço(s) indicado pela Diretoria de Saúde no ato da solicitação.

8.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

8.2.3 - Os produtos deverão ser entregues fracionados, conforme a necessidade do Município e deverão estar de acordo com as Tabelas e os Registros dos produtos apresentados no momento da licitação, e ter validade mínima de um (01) ano, a ser verificado no dia de entrega dos mesmos;

8.2.3.1. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

8.2.4. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ser garantidos pelo prazo e condições estipulados pelo fabricante.

8.2.5. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em parcelas, conforme requisição a ser expedida pela Diretoria competente da Contratante.

8.2.6. O local designado para entrega dos produtos no Almoxarifado da Saúde da Prefeitura, situado na Rua do Tijuco Preto, nº 286, Bairro Tijuco Preto, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.

8.2.7. O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, para a verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, mediante recibo passado pelo Chefe da Divisão de Almoxarifado da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

8.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

8.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

8.4. Da Vigência do Contrato:

8.4.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

8.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

8.5. Do Pagamento:

8.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.5.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

8.5.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

8.5.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

8.5.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

8.5.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

9. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

9. 1. Da Contratada:

9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem entregues.

9.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

9.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

9.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em Tabela apresentado na Sessão.

9.1.9.1. **Quando for observado que o produto que não condiz com o especificado, o mesmo será recusado.**

9.1.10. Entregar os produtos com garantia com prazo e condições estipulados pelo fabricante;

9.1.11. Entregar os produtos no Almoarifado da Saúde da Prefeitura, situado na Rua do Tijuco Preto, nº 286, Bairro Tijuco Preto, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

9.1.12. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

9.1.13. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

9.2. Da Contratante:

9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.2.3. **Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.**

9.2.4. **Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.**

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A Contratada fica ciente que por se tratar de registro de preços, não haverá acréscimos e o município não se obriga a contratar qualquer quantitativo ora previsto, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento Competente.

11. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

11.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das dotações orçamentárias Recursos transferidos pela União, pelo Estado de Minas Gerais e Recursos Próprios.

12. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12. 1. Os responsáveis pelas Diretorias de Administração e de Saúde da CONTRATANTE serão responsáveis pela supervisão e fiscalização da entrega, assim como a avaliação e aprovação dos produtos entregues e observância dos cumprimentos das obrigações contratuais.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 079/2021

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

DECLARAÇÃO

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Municipal: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

DECLARA sobre sua proposta:

1. Estar ciente de que o envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira e/ou pela Autoridade competente, acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.

2. Prazo de validade da proposta: _____



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

3. Prazo de execução dos serviços e/ou entrega dos produtos _____

4. Valor Global da Proposta: _____ (_____)
Pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, obrigando-se a tudo cumprir conforme o estabelecido.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE COM PEDESTAL APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE COM PEDESTAL. ESFIGMOMANÔMETRO HOSPITALAR COM RODÍZIOS, MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAMENTO SEGURO DA SISTEMA DE INFLAÇÃO; ESCALA AMPLA E DE FÁCIL LEITURA; LIVRE DE MERCÚRIO; RODÍZIOS; ACOMPANHA BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO; ITENS INCLUSOS: BASE COM 5 RODÍZIOS PARA TOTAL ESTABILIDADE NO USO DIÁRIO; HASTE EM ALUMÍNIO, MAIS RESISTENTE E NÃO OXIDA; VISOR CLARO QUE PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; MANGUITO E PERA EM PVC - ALTA RESISTÊNCIA; BRAÇADEIRA EM NYLON IMPERMEÁVEL DE ALTA DURABILIDADE (ADULTO DE 18 A 35CM); POSSUI TUBO EM ESPIRAL PARA LONGO ALCANCE E COMPARTIMENTO TRASEIRO PARA ARMAZENAMENTO DA BRAÇADEIRA E PERA; UM MANUAL DE INSTRUÇÃO; PARAFUSOS, RUELAS E CHAVES. ALTURA DO PRODUTO (CM) 19,00; LARGURA DO PRODUTO (CM) 50,00; PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 48,00; GARANTIA 12 MESES. BRAÇADEIRA ADULTO: 52X14,5CM / MANGUITO 12X22CM / CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO 18 - 35CM; HASTE EM ALUMÍNIO (SEM A BASE) : MÍNIMO 46CM / MÁXIMO 10CM; TUBO : MÍNIMO 25CM / MÁXIMO 150CM.	12	BI			
2	APARELHO INALADOR NEBULIZADOR COMPACTO APARELHO INALADOR NEBULIZADOR COMPACTO. APARELHO DE NEBULIZAÇÃO PORTÁTIL. INALADOR/NEBULIZADOR/COMPRESSOR. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COMPACTO. POSSIBILITA INALAÇÃO RÁPIDA E EFICAZ. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: APARELHO VOLTAGEM: 127V~/220V~FREQUÊNCIA: 60 HZ. POTÊNCIA: 200VA. RUÍDO: 60 DBA. TAXA MÁX. DE NEBULIZAÇÃO: 0,40ML/MIN APROXIMADAMENTE.	1	UN			
3	ASPIRADOR CIRURGICO BOMBA ASPIRADORA DE SANGUE E SECREÇÃO CIRÚRGICO 3,25 LITROS. BOMBA CIRÚRGICA, SUGADORA COM VASÃO DE 34L/MIN., C/ BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. ACOMPANHA FRASCO COLETOR DE 3,25L EM PVC E CÂNULAS SEMI-CURVAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO COMPLETO: ACOMPANHA JOGO C/ 03 CÂNULAS SEMI-CURVAS E 1,5M DE TUBO PLÁSTICO CINZA. POSSUI VACUÔMETRO GRADUADO P/ INDICAÇÃO DO VÁCUO GERADO. VÁCUO MÁXIMO 25 POLEGADAS DE MERCÚRIO (HG). POSSUI FILTRO BACTERICIDA. MOTOR MONOFÁSICO C/ CAPACITOR PERMANENTE 1/5 HP, COM PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SUPER-AQUECIMENTO E ROTAÇÃO DE 1750 RPM. COMPRESSOR A PISTÃO OSCILANTE ISENTA DE LUBRIFICAÇÃO. VOLTAGEM: 110 E 220 VOLTS (60 HZ) AUTOMÁTICO. CONSUMO DE ENERGIA 341 WATTS. FRASCO COLETOR EM PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL COM CAPACIDADE DE 3,25 L. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO. VAZÃO LIVRE: 34 L/MIN. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01	13	UN			



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	BOMBA DE VÁCUO; - 01 FRASCO COLETOR DE 3,25 LITRO EM PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL; - 01 TAMPABORRACHA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ACOPLADA; - 01 JOGO C/ 03 CÂNULAS SEMI-CURVAS; - 1,5M DE TUBO PLÁSTICO CINZA; - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
4	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 LITROS. AUTOCLAVE DIGITAL 21 LITROS. DIMENSÕES DA CÂMARA (DXP): 25,2 X 42,1MM; DIMENSÕES EXTERNAS (AXLXC): 33 X 40 X 59,5MM; POTÊNCIA: 1000 W; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; TENSÃO: 127 OU 220 V; TEMPERATURA DE TRABALHO (PADRÃO O.M.S.): 121°C; PRESSÃO DE TRABALHO: 1 KGF/CM²; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: INOX AISI 304; GABINETE: AÇO 1020; PINTURA EXTERNA/INTERNA: ELETROSTÁTICA; CONTROLADOR: SMD - MICROPROCESSADO (ISOLADO); DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: 22; GUARNIÇÃO: SILICONE; BANDEJAS INTERNAS: 02 EM ALUMÍNIO PERFURADO; SENSOR: TERMOPAR CICLO DE SECAGEM: DE SÉRIE. ITENS INCLUSOS: BANDEJAS; COPO MEDIDA; MANGUEIRA DE DRENAGEM; CABO DE ENERGIA; MANUAL DE INSTRUÇÕES.	1	UN			
5	AUTOCLAVE HORIZONTAL 42 LITROS AUTOCLAVE 42 LITROS DIGITAL EM AÇO INOX (SECAGEM COM PORTA FECHADA). BIVOLT 127/220 VAC / 50HZ - 60HZ. PLACA ELETRÔNICA COM MICROCONTROLADOR. PAINEL FRONTAL DE MEMBRANA. MANÔMETRO COM ESCALAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA. CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO. SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA / FECHADA. TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DA RESISTÊNCIA E SOBRE AQUECIMENTO DA CÂMARA. SENSOR DE PRESSÃO. VÁLVULAS DE SEGURANÇA (ANTI-VÁCUO E SOBRE PRESSÃO). ABASTECIMENTO DE ÁGUA MANUAL. ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA EM SILICONE. PORTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE TRAVA. CÂMARA EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDA COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR. BANDEJAS E SUPORTE. FUSÍVEL DE PROTEÇÃO PARA SOBRE-CORRENTE. MANGUEIRA, ABRAÇADEIRA E COPO. MEDIDAS NÃO SUPERIORES À: ALTURA: 495 MM; LARGURA: 520 MM; COMPRIMENTO: 785 MM. CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: INOX AISI 304; DIÂMETRO (CÂMARA): 300 MM; COMPRIMENTO (CÂMARA): 600 MM; POTÊNCIA (WATTS): 2400; CICLO DE ESTERILIZAÇÃO: 02; TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO: 134 °C + 2 °C; SECAGEM: 20 MINUTOS (PORTA FECHADA); ABASTECIMENTO: MANUAL / 500 ML.	3	UN			
6	BALANÇA ADULTO DIGITAL BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO 200KG. - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; CAPACIDADE 200 KG, DIVISÕES DE 100 G; PROTEÇÃO DA CÉLULA DE CARGA CONTRA IMPACTOS LATERAIS; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DIVISÃO DE 0,5 CM; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; BALANÇA BI VOLT (110V/220V) AUTOMÁTICA (REGULA A VOLTAGEM SOZINHA, BASTA LIGAR NA TOMADA); DISPLAY LED DE 6 DÍGITOS DE 15 MM DE ALTURA E 6,5 MM DE LARGURA COM BACKLIGHT; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEN; PROCEDÊNCIA NACIONAL; TAMANHO DA PLATAFORMA: 380X290MM. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	7	UN			
7	BALANÇA DIGITAL 180KG C/ ALÇA PARA TRANSPORTE. BALANÇA DIGITAL 180KG C/ ALÇA PARA TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS GERAIS: -ACIONAMENTO POR SIMPLES TOQUE NA SUPERFÍCIE DA BALANÇA; -DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM 10 SEGUNDOS; -INDICADOR DE BATERIA FRACA: "LO"; -INDICADOR DE EXCESSO DE PESO; -ZERO AUTOMÁTICO; -ALÇA CROMADA PARA	22	UN			



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	TRANSPORTE. TIPO DIGITAL. GRADUAÇÃO DO PESO 100G. CAPACIDADE MÁXIMA 180KG. UNIDADE DE MEDIDA EM QUILOS. MATERIAL DO VISOR LCD E ILUMINAÇÃO DE FUNDO POR LED. MATERIAL DA PLATAFORMA PLÁSTICO RESISTENTE. ALIMENTAÇÃO 4 PILHAS AAA (INCLUSAS). COR PRETO. GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DIMENSÕES MÁXIMAS: ALTURA 2,00 CENTIMETROS, LARGURA 32,00 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE 32,00 CENTIMETROS					
8	BALANÇA INFANTIL DIGITAL BALANÇA INFANTIL DIGITAL. ANTROPOMÉTRICA. 30 KILOS. DIVISÃO 10 GRAMAS COM CONCHA . CAPACIDADE PARA 30 KG; DIVISÕES DE 10 G; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; CONCHA ANATÔMICA EM ACRÍLICO COM MEDIDA NÃO INFERIOR À 540 X 290 MM; CHAVE SELETORA DE TENSÃO 110 / 220 V; DISPLAY COM 6 DÍGITOS; FUNÇÃO DA TECLA TARA NO PAINEL FRONTAL.	4	UN			
9	BALANÇA PESSOAL MECÂNICA ANTI-DERRAPANTE PARA USO DOMÉSTICO BALANÇA PESSOAL MECÂNICA ANTI-DERRAPANTE. BALANÇA MECÂNICA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 130 KG E DIVISÃO DE 1KG. FÁCIL VISUALIZAÇÃO. COM PLATAFORMA ANTI-DERRAPANTE EMBORRACHADA. PERFEITA PARA VISUALIZAR E CONTROLAR O PESO DIARIAMENTE. TIPO DE BALANÇA: ANALÓGICA TIPO DE PESAGEM: EM QUILOS CARACTERÍSTICAS DO VISOR: TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO PESO MÁXIMO RECOMENDADO (KG): ATÉ 130 KG GRADUAÇÃO: 1 KG FUNÇÕES: CONTROLAR E MONITORAR O PESO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) ? AXLP: 30X4X30 CM GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	6	UN			
10	BISTURI ELETRICO PARA PEQUENAS E MEDIAS CIRURGIAS BISTURI ELETRICO PARA PEQUENAS E MEDIAS CIRURGIAS. POTENCIAS DE SAIDA MAXIMAS: SAIDA MODO POTENCIA (WATTS) CARGA(OHMS) MONOPOLAR, CORTE PURO 200W 700OHMS, BLEND 1 150W 700OHMS, BLEND 2 150W 700OHMS, BLEND 3 100W 700OHMS, COAGULACAO, SPRAY 100W 300OHMS, BIPOLAR 50W 100 OHMS, ESPECIFICACOES TECNICAS: ALIMENTACAO: 100-240 VAC / 45-65 HZ - SELECAO AUTOMATICA, FREQUENCIA DE OPERACAO: 480 KHZ, DIMENSOES APROXIMADAS: 15,0 X 24,5 X 26,0 CM (ALT X LARG X PROF), PEDAL DUPLO, PLACA-PACIENTE EM ACO INOX (180 X 300 MM), CABO PARA PLACA DE ACO INOX, CANETA COMANDO POR PEDAL, ELETRODO MEDICO (PONTA TIPO BOLA), ELETRODO MEDICO (PONTA TIPO FACA RETA), ELETRODO MEDICO (PONTA TIPO AGULHA).	1	UN			
11	BRACADEIRA (PARA AFERIR PRESSAO) BRACADEIRA PARA AFERIR PRESSAO. BASE EM TRIPÉ DE FERRO FUNDIDO. COLUNA EM TUBO DE AÇO CARBONO 22,22 X 1,2 MM. HASTE EM AÇO INOX. CONCHA PARTE SUPERIOR EM AÇO INOX. ALTURA REGULÁVEL POR MANDRIL. ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EXCETO AS PARTES INOX. DIMENSÕES– ALTURA MÍNIMA: 0,60 M– ALTURA MÁXIMA: 0,90 M. BASE COM 3 PÉS COM PONTEIRAS. BASE COM CAPA PROTETORA EM PLÁSTICO INJETADO.	3	UN			
12	CADEIRA DE RODAS ADULTO CADEIRA DE RODAS ADULTO. ESTRUTURA EM AÇO DOBRÁVEL EM X; PINTURA EPOXI; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON; FREIOS BILATERAIS; RODAS DIANTEIRAS 24” ROLAMENTADAS; RODAS TRASSEIRAS 6”, APOIO DE BRAÇOS FIXOS, APOIO DE PÉS ELEVÁVEIS, REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS RETRÁTEIS; PNEUS MACIÇOS; CAPACIDADE 90KG; RODAS TRASSEIRAS EM NYLON 24”, PNEUS	7	UN			



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	TRASEIRO INFLÁVEIS, MEDIDAS MÁXIMAS LARGURA DO ASSENTO 42CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40CM; ALTURA DO ENCOSTO 36CM; LARGURA TOTAL ABERTA 65CM; LARGURA TOTAL FECHADA 28CM.					
13	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO CADEIRA DE BANHO COM RODAS E ASSENTO ANATOMICO. CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO GARANTE UMA ESTRUTURA FORTE E DE ALTA DURABILIDADE. DOBRÁVEL EM X FACILITA O TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MANTEM A APARÊNCIA DA CADEIRA SEMPRE BONITA. APOIO DE PÉ RETRÁTIL. FREIOS BILATERAIS PERMITE AO USUÁRIO CONTROLAR A CADEIRA. APOIOS DE BRAÇO REMOVÍVEIS. CAPACIDADE PARA INDIVÍDUOS ATÉ 90 KG. INDICAÇÕES: INDIVÍDUOS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO E MARCHA. DADOS TÉCNICOS: COR: CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO 40CM LARGURA TOTAL ABERTA 53CM. GARANTIA: 12 MESES	4	UN			
14	CADEIRA PARA ACAMADO - 635.001.008 POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL PARA DESCANSO. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: RECLINÁVEL EM ATÉ 04 POSIÇÕES. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1" X 1.20MM E 1" ¼ X 1.20MM. ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSA PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA D23R COM 70MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM COURVIM. MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E DESCANSA PÉS COMANDADOS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. DIMENSÃO DEITADA.: 1,62 X 0,75 X 0,55(CXLXA) / SENTADA: 0,95 X 0,75 X 1,20 (CXLXA). ASSENTO: 55CM X 45 CM (LXP) / ENCOSTO: 78CM X 52CM (AXL). CAPACIDADE APROX.: ATÉ 110KG. LARGURA ASSENTO (INTERNO): 0,53 CM. COR: AZUL.	10	UN			
15	CAMA FAWLER COM CABECEIRA E PÉ REMOVÍVEL CAMA FOWLER COM 3 MANIVELAS. CABECEIRA E PESEIRA: REMOVÍVEL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM POLIURETANO INJETADO. CHASSI: BASE EM TUBO 50 X 30 X 2,0MM COM PÉS RECUADOS. ESTRUTURA DO ESTRADO: CONSTRUÍDO EM METALOM 50 X 30 X 1,5MM. ESTRADO: ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO 1,5 MM, POSSIBILITANDO OS MOVIMENTOS FOWLER, TRENDELEMBURG, SENTADO, DORSO, JOELHOS E ELEVAÇÃO DO LEITO, ACIONADOS ATRAVÉS DE TRÊS MANIVELAS INOX ESCAMOTEÁVEIS COM CABO DE BAQUELITE. GRADES LATERAIS: CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO INOX 1"X 1,2MM, COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO E DE FÁCIL ACESSO AO PACIENTE. PARA-CHOQUE: FIXADO ÀS EXTREMIDADES PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS POR CHOQUES EM PAREDES E/OU OUTROS MÓVEIS. RODÍZIOS: DE 125MM DE DIÂMETRO, COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. COM COLCHÃO HOSPITALAR D28. CAPACIDADE: 180 KG.DIMENSÕES:COMPRIMENTO: DE 1,70 M A 2,20M.LARGURA: DE 0,80 M A 1,20 M.ALTURA: AJUSTÁVEL DE 0,53 ATÉ 0,78M.	6	UN			
16	CAMARA CONSEVACAO IMUNOBIOLOGICO CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS. CARACTERÍSTICAS: TEMPERATURA ENTRE +2° C E + 8°C. COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO. AÇO INOXIDÁVEL. COM DISCADOR DE EMERGÊNCIA, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK), SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS. MEDIDAS NÃO INFERIORES A: ALTURA 2035MM .LARGURA 640MM.PROFUNDIDADE 713MM .CAPACIDADE: 340 LITROS.COR: BRANCA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS, MEDICAMENTOS, HEMODERIVADOS, TERMOLÁBEIS E	2	UN			



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	SANGUE COM FUNCIONAMENTO SEM ENERGIA CONVENCIONAL 110/220 VOLTS. SISTEMA DE AQUECIMENTO PARA DIAS FRIOS E DE RESFRIAMENTO PARA DIAS QUENTES. ISOLAMENTO TÉRMICO. GABINETE INTERNO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFRIGERAÇÃO: UNIDADE COMPRESSORA AGREGADA SOB O GABINETE COM REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO .DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO .PAINEL DE COMANDO.CHAVE GERAL DE ALIMENTAÇÃO. ALARMES: SISTEMAS DE ALARME SONORO, VISUAL E ESCRITO NO PAINEL SEMPRE QUE A CONSERVADORA TRABALHAR EM TEMPERATURAS FORA DO PROGRAMADO, MÁXIMA OU MÍNIMA; PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA E BATERIA BAIXA DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL. MENU MULTI SENSORES.SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO.					
17	CAMARA DE CONSERVACAO DE VACINAS 420 LITROS CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS 420 LITROS. CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA EXAMES, HEMODERIVADOS, TERMOLÁBEIS E OUTROS PRODUTOS QUE NECESSITAM DE TEMPERATURA CONTROLADA ENTRE 2°C A 8°C. CONSERVADORA VERTICAL 420 LITROS 110/220V COM CONTROLE UNIFORME DA TEMPERATURA POR AR FORÇADO, REGISTRO DE DADOS DE TODO O PERÍODO DE CONSERVAÇÃO E SISTEMA DE ALARMES SONOROS, VISUAIS E POR ESCRITO. COM CERTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE QUALIDADE ISO 13485 E ISO 9001. ACOMPANHA PEN DRIVE E MANUAL TÉCNICO E POSSUI ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. ILUMINAÇÃO INTERNA LED. DISPLAY/PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO. DEGELO AUTOMÁTICO. REGISTRO DAS TEMPERATURAS. ALARME DE PORTA ABERTA. ALARME DE TEMPERATURA FORA DO PROGRAMADO. ALARME DE FALTA DE ENERGIA. ALARME DE BATERIA BAIXA. MEMÓRIA COM REGISTROS CRIPTOGRAFADOS. SAÍDA USB. FECHAMENTO DA AUTOMÁTICO DA PORTA. TIPO VERTICAL. CAPACIDADE TOTAL (L) 420. FAIXA DE TEMPERATURA +2 A +8°C. DIMENSÕES EXTERNAS (CM) NÃO SUPERIORES A A: 201,3 L: 70,5 P: 75. DIMENSÕES INTERNAS (CM) NÃO INFERIORES A A: 137 L: 55,5 P: 57,9. COR BRANCO E CINZA. GABINETE EXTERNO AÇO INOXIDÁVEL. GABINETE INTERNO AÇO INOXIDÁVEL. PORTA VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇAMENTO (SISTEMA NO FOG). PRATELEIRAS OU GAVETAS 4 A 8. BASE RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA. TENSÃO 110/127 E/OU 220/240VAC E/OU 12/24VCC. FREQUÊNCIA 50 E/OU 60HZ. CONSUMO 220-240VAC 2,15A/H. ISOLAMENTO TÉRMICO - PU INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE ISENTO DE CFC (MM) 75. UNIDADE COMPRESSORA COMPRESSOR HERMÉTICO AC OU DC OU AC/DC – ACOPLADO. GÁS REFRIGERANTE R134A ECOLÓGICO. CHAVE GERAL DE ALIMENTAÇÃO DISJUNTOR LIGA/DESLIGA COM FUSÍVEIS DE SEGURANÇA. GARANTIA 12 MESES.	1	UN			
18	CARDIOTOCÓGRAFO - 635.001.007 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MONITORAMENTO INTEGRADO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA E PRESSÃO ARTERIAL MATERNA. MONITORAMENTO DE MÚLTIPLAS FREQUÊNCIAS CARDÍACAS FETAIS, ATIVIDADE UTERINA E MOVIMENTO DO FETO. VERIFICAÇÃO DE CANAL CRUZADO (CCV) PARA DISTINGUIR ENTRE TODAS AS FREQUÊNCIAS CARDÍACAS FETAIS E MATERNA. PARÂMETROS FETAIS INTERNOS E EXTERNOS, TAIS COMO ULTRASSOM, MOVIMENTO FETAL, FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL DIRETA, PRESSÃO DE TOCO E INTRA-UTERINA, BEM COMO FREQUÊNCIA CARDÍACA MATERNA E ECG COM SPO2 E PRESSÃO ARTERIAL. AMBOS OS MONITORES COMPACTOS, COM ACESSO IMEDIATO ÀS INFORMAÇÕES. INTERFACE LAN QUE PROPORCIONE UM AJUSTE PERFEITO COM AS REDES TI DO HOSPITAL E AINDA	6	UN			



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	PERMITE ACESSO A CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES ADICIONAIS DO SISTEMA. FICHA TÉCNICA: MEMÓRIA DE BACKUP PARA COLETA DE DADOS CONTÍNUA. ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE DADOS PARA POSSIBILITAR IMPRESSÃO SELETIVA DOS DADOS DO PACIENTE. TRANSDUTOR PLUG AND PLAY COM DESENHO DE TELA AUTOMÁTICO QUE PERMITE FOCALIZAÇÃO NO TRATAMENTO DO PACIENTE E NÃO NO SISTEMA. TECNOLOGIA AVANÇADA QUE PERMITE O MONITORAMENTO DE TRIGÊMEOS. DISPLAY COLORIDO DE 6,5" (16,51CM) NÍTIDO E CLARO COM NÚMEROS E GRÁFICOS GRANDES. TOUCHSCREEN ALTAMENTE INTUITIVO PARA FACILIDADE DE USO. CONTENDO: 1 CABO DE FORÇA. MARCADOR DE EVENTOS P/ CARDIOTOCÓGRAFO. 2 CINTAS P/ CARDIOTOCÓGRAFO. 2 TRANSDUTORES P/ CARDIOTOCÓGRAFO. 1 PEDESTAL P/ CARDIOTOCÓGRAFO FM20. 1 BANDEJA P/ CARDIOTOCÓGRAFO. 1 PAPEL P/ CARDIOTOCÓGRAFO.					
19	CARRO DE CURATIVO CARRO DE CURATIVO EM TUBO PINTADO COM BALDE E BACIA. CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS DE 7/8 X 0,9MM DE ESPESSURA. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA PINTADA DE 0,75MM DE ESPESSURA, COM VARANDAS EM FERRO 3/8. PÉS COM RODÍZIOS DE 2. DIMENÇÕES: 0,45M X 0,75M X 0,80M. PÉS COM RODÍZIOS DE 2; VARANDAS EM FERRO 3/8; PRATELEIRA EM CHAPA PINTADA DE 0,75MM DE ESPESSURA; CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS DE 7/8 X 0,9MM DE ESPESSURA. 1 CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA. 01 BALDE. 01 BACIA EM ALUMÍNIO PINTADO.	5	UN			
20	CARRO DE EMERGÊNCIA C/5 GAVETAS CARRO DE EMERGÊNCIA 5 GAVETAS. EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA (CHAPA 1,59MM) COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BEGE CLARO. GABINETE: NA VERSÃO COM 05 GAVETAS COM A FRENTE EM POLIESTIRENO MOLDADO COM DESIGN MODERNO, FUNCIONAL E DE ALTA RESISTÊNCIA. GAVETA PARA MEDICAMENTOS: A PRIMEIRA GAVETA POSSUI DIVISÓRIA DE POLIETIRENO BRANCO COM 24 COMPARTILHAMENTOS PARA ACOMODAÇÃO DE MEDICAMENTOS. TAMPO/MESA PARA MANIPULAÇÃO: TAMPO DO GABINETE OU MESA DIVIDIDO EM DUAS PARTES MOLDADAS EM POLIESTIRENO COM DESIGN MODERNO, FUNCIONAL E DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPO COM DUAS PARTES PROJETADO PARA ACOMODAÇÃO DE UM APARELHO E DE UM OUTRO PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS. TRAVA COM LACRE: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS ATRAVÉS DE UM ÚNICO LACRE NUMERADO. ACOMPANHAM 20 LACRES SOBRESALENTES. DISPOMOS DE LACRES PARA FORNECIMENTO AVULSO. PUXADORES EM TERMO PLÁSTICO NOS DOIS LADOS DO CARRO. SUPORTE DE SORO DE ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL EMBUTIDO NO GABINETE. SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DEFIBRILADOR + MONITOR EM DUAS VERSÕES: EQUIPADA COM BRAÇO ARTICULADO, COM BANDEJA GIRATÓRIA EM 360 GRAUS COM TRAVA POR MANIPULO TERMOPLÁSTICO, NAS DIMENSÕES (460X365)MM. CONJUNTO DE TOMADAS TIPO FILTRO DE LINHAS COM CINCO SAÍDAS PARA LIGAÇÃO DE APARELHOS E CABO DE EXTENSÃO DE 4 METROS DE COMPRIMENTO. TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO CRISTAL DE 6MM DE ESPESSURA COM SUPORTE PARA SUA FIXAÇÃO. SUPORTE PARA GARRAFA DE OXIGÊNIO. PARA-CHOQUE DE BORRACHA ENVOLVENDO TODO O GABINETE. MEDIDAS APROXIMADAS DO CARRO (LARG X PROF X ALT): (890 X 580 X 890)MM ATÉ O NÍVEL DA TAMPA DO GABINETE CONSIDERANDO OS RODÍZIOS MAIS PARA-CHOQUE. MEDIDAS APROXIMADAS DO GABINETE (670 X 470 X 740)MM.	3	UN			



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

21	CARRO P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ATÉ 50 LITROS CARRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ATÉ 50 LITROS. CONSTRUÇÃO SÓLIDA; CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 1 CILINDRO DE GASES DE 40 A 50 LITROS (8 A 10M3); MONTADO SOBRE RODAS, SENDO 2 DIANTEIRAS EM BORRACHA MACIÇA DE Ø8" COM ROLETE E 1 RODÍZIO GIRATÓRIO TRASEIRO DE Ø3" EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DIMENSÕES: BASE: 350 X 310MM (LXP) ALTURA: 1,20M.	1	UN			
22	COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO 30 LITROS COMPRESSOR. ISENTO DE ÓLEO. 30 LITROS. 220V. INFORMAÇÕES TÉCNICAS:- TENSÃO: 220V. - DESLOCAMENTO TEÓRICO: 6PCM / 170L/MIN. - PRESSÃO DE OPERAÇÃO: :: MÁXIMA: 120LBF/POL² (8,3BAR):: MÍNIMA: 80LBF/POL² (5,5BAR). - UNIDADE COMPRESSORA:: NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1:: NÚMERO DE PISTÕES: 2-V. - POTÊNCIA DO MOTOR: 1HP / 0,75KW. - NÚMERO DE POLOS: 4. - VOLUME DO RESERVATÓRIO: 30LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS:- LARGURA: 500MM - ALTURA: 630MM - PROFUNDIDADE: 460MM. GARANTIA: 12 MESES	1	UN			
23	CONTRA-ANGULO CONTRA-ANGULO - SISTEMA DE ENCAIXE TIPO INTRA.	8	UN			
24	DEIONIZADOR DE AGUA DEIONIZADOR DE AGUA. COLUNA EM PVC. RESINA MISTA ANIÔNICA E CATIONICA. CIRCUITO ELETRÔNICO PARA INDICAÇÃO DE CORRENTE E QUALIDADE DA ÁGUA (MAX. 6 µS/CM) ATRAVÉS DE LÂMPADA VERMELHA. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: CONSTRUÇÃO: COLUNA EM PVC. RESINA MISTA ANIÔNICA E CATIONICA. CIRCUITO ELETRÔNICO PARA INDICAÇÃO DE CORRENTE E QUALIDADE DA ÁGUA (MAX. 6 µS/CM) ATRAVÉS DE LÂMPADA VERMELHA. SISTEMA DE COLUNA INTERCAMBIÁVEL. SEM RESERVATÓRIO IMPEDINDO O CRESCIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. ACOMPANHA CARTUCHO DE RESINA MISTA E MANGUEIRA DE ALIMENTAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA 1,0 M DIÂMETRO 100 MM.	2	UN			
25	DETECTOR FETAL (SONAR DOPPLER) PORTÁTIL DETECTOR FETAL PORTÁTIL - SONAR DIGITAL. DISPLAY LCD. FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240BPM. CICLAGEM 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ± 10%. ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V X 200 MAH ALCALINA RECARREGÁVEL. DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50MM. PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250 MM. ALARME DE BRADICARDIA E TAQUICARDIA. CONTROLE DE VOLUME. ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO APARELHO. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. POTENCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CM². POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO 2VA. GABINETE E TRANSDUTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS . QUATRO MODOS DE FUNCIONAMENTO. INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL E BATERIA FRACA NO DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL. CARREGADOR PARA BATERIA UTILIZA REDE ELÉTRICA (110 V) OU (220 V). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA APÓS 1 MINUTO SEM DETECÇÃO. COMPARTIMENTO PARA A BATERIA LOCALIZADO NA TRASEIRA. DIMENSÕES (L.P.A) 131 X 117 X 33 MM. PESO LÍQUIDO: 320GR. GARANTIA: 2 ANOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:01 – DF 7001 D ; 01 - GEL ULTRASSÔNICO 50G; 01 - FONE DE OUVIDO INTRA-AURICULAR; 01 - MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 - ALÇA PARA TRANSPORTE; 01 - BOLSA PARA ARMAZENAMENTO.	8	UN			
26	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL. DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL. COM BATERIA RECARREGÁVEL. SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS	3	UN			



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	CARDÍACOS FETAIS.MODELO DE MESA. AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAL ENTRE 10° E 12° SEMANA. ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA. FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,25 MHZ. CICLAGEM DE 6.000 A 60.000. GABINETE CONFECCIONADO EM POLIÉSTER PSAI DE ALTO BRILHO E ALTO IMPACTO PROPORCIONANDO FACILIDADE DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. ALOJAMENTO DO TRANSDUTOR, FIXADO NA LATERAL DO GABINETE. BOTÃO LIGA / DESLIGA COM REGULAGEM DE VOLUME. BOTÃO COM REGULAGEM DE TONALIDADE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 VOLTS. 50/60 HZ. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. ACOMPANHA FRASCO DE GEL DE CONTATO, FONE DE OUVIDO BI AURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL. FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIA DURANTE A UTILIZAÇÃO. DIMENSÕES NÃO SUPERIORES À: 95 X 200 X 210 MM. GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. DISPLAY NUMÉRICO DIGITAL. FAIXA DE MEDIDA BCF 50 A 210 BATIDAS POR MINUTO. CARREGADOR DE BATERIA. BATERIA 12 V X 1,3 AH RECARREGÁVEL.					
27	ESCADA 2 DEGRAUS AÇO INOX ESCADA DE 2 DEGRAUS EM AÇO INOX COM PISO ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA. ESCADINHA COM 02 DEGRAUS EM TUBO INOX, PISO EM CHAPA DE AÇO INOX DOBRADA, REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM CANTONEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA.LARGURA 44CM X ALTURA 35CM X COMPRIMENTO 35CM. LARGURA DO DEGRAU 15 CM.	17	UN			
28	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR LED 120 000 LUX. ILUMINAÇÃO: 120 000 LUX. TEMPERATURA DE COR: 3.200 ? 5.000K. VIDA ÚTIL DO LED: 50 000 HORAS. POSSUI CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA E TEMPERATURA DE COR. POSSUI LUZ ESPECIAL PARA VÍDEO CIRURGIA. DEDICADO A FORNECER ILUMINAÇÃO MAIS ABRANGENTE NO CAMPO OPERATÓRIO, COM AJUSTE DE TEMPERATURA DE COR E AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA LOCALIZADO NO ARCO DA CÚPULA. CONJUNTO COMPOSTO POR UMA CÚPULA 3LE, PLACA ÓTICA DIVIDIDA EM TRÊS SEGUIMENTOS DE 18 POWER LEDS TOTALIZANDO 54 POWER LEDS POR CÚPULA. CONSTRUÇÃO DE PLACAS E COMPONENTES DESENVOLVIDA COM MATERIAIS ECOLOGICAMENTE CORRETOS. LENTES DE FRESNEL (COLIMADOR) PROJETADAS DE FORMA A GARANTIR ALTO ÍNDICE DE REFLEXÃO GERANDO GRANDE LUMINOSIDADE AO CAMPO OPERATÓRIO. CONSTRUÇÃO MECÂNICA E ÓPTICA DESENVOLVIDA 100% INTERNAMENTE. SISTEMA ?ENDO? QUE PROPORCIONA AO AMBIENTE ILUMINAÇÃO ADEQUADA PARA VÍDEO CIRURGIAS, ESTA ILUMINAÇÃO REDUZ A FADIGA DOS OLHOS DURANTE OS PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS E DIMINUI O REFLEXO NOS MONITORES LCD DURANTE O PROCEDIMENTO E MANTÉM O AMBIENTE COM ILUMINAÇÃO SUFICIENTE PARA O TRABALHO. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE COR. CAMPO OPERATÓRIO AJUSTÁVEL NA MANOPLA ESTÉRIL. LUZ FRIA E DE GRANDE DURABILIDADE. SISTEMA DE EMERGÊNCIA COM BATERIA AUTO RECARREGÁVEL.	3	UN			
29	FOCO CLÍNICO GINECOLÓGICO, SEM ESPELHO, HASTE FLEXÍVEL. FOCO CLÍNICO GINECOLÓGICO, SEM ESPELHO, HASTE FLEXÍVEL. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA E PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E	5	UN			



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	GINECOLÓGICOS. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE (100 A 150 CM S/ ESPELHO)(100 A 160 CM C/ESPELHO). PINTURA EM EPÓXI À 250° C. DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V. 50/60 HZ. LÂMPADA HALÓGENA DE 12 V X 20 WATTS. MEDIDAS NÃO SUPERIORES À: ALTURA: 120 CM LARGURA: 23 CM COMPRIMENTO: 19 CM.					
30	LARINGOSCÓPIO COMPLETO ADULTO E INFANTIL 5 LÂMINAS CURVAS KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO CONTENDO: 1 ESTOJO COM ZIPER E NICHOS PARA CABO, LÂMINAS E LÂMPADA SOBRESALENTE; 1 CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD MÉDIO; 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA TAM 1 (INFANTIL) COM LÂMPADA; 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA TAM 2 (CRIANÇA) COM LÂMPADA; 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA TAM 3 (ADULTO MÉDIO) COM LÂMPADA; 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA TAM 4 (ADULTO GRANDE) COM LÂMPADA; 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA TAM 5 (ADULTO GRANDE) COM LÂMPADA; 1 LÂMPADA SOBRESALENTE 2,7V PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ROSCA GRANDE. CABO MÉDIO CONVENCIONAL. CABO EM METAL À PROVA DE FERRUGEM; CABO COM SUPERFÍCIE RECARTEILHADA; ABERTURA NA BASE DO CABO; ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS MÉDIAS TIPO C; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; LÂMINA CONVENCIONAL CURVA; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO; ACOMPANHA LÂMPADA; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; ILUMINAÇÃO LÂMPADA VACUM 2,7V; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	11	UN			
31	LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO 3 LAMINAS CURVAS KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM 3 LÂMINAS. CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD MÉDIO; ACABAMENTO ESTRIADO; TAMANHO: PEQUENO. LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL STANDARD CURVA TAMANHOS DE 0, 1 E 2. LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; AUTOCLAVÁVEIS; ACOMPANHA LÂMPADA. CABO STANDARD PEQUENO: TAMANHO: PEQUENO; ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO C; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; LÂMINA CURVA Nº0 NEONATAL; LÂMINA CURVA Nº1 INFANTIL; LÂMINA CURVA Nº2 CRIANÇA. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	7	UN			
32	MACA - 635.001.088 MACA NAO INFERIOR A: CARRO MACA MODELO H.C. PINTADO. ESTRUTURA CONSTRUIDA EM TUBOS PINTADOS DE 1 ¼" X 1,06MM DE ESPESSURA, LEITO REMOVIVEL CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO 0,75MM, CABECEIRA RECLINAVEL, MOLEJO NOS 4 PES , PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA, COM GRADES LATERAIS DE ABAIXAR CONSTRUIDAS EM TUBOS DE ¾" X 1,0MM PINTADOS, PES COM RODIZIOS DE 5" , SENDO DOIS COM FREIO DISPOSTOS DIAGONALMENTE. DIMENSOES: 1,90M X 0,60M X 0,80M.	4	UN			
33	MACA P/ TRANSPORTE RETRATIL HIDRÁULICA LEITO: CONFECCIONADO EM MATERIAL RADIO-TRANSPARENTE DE 10 MM, COM GAVETAS E PORTA-CHASSI, ESTRUTURADO COM TUBO DE AÇO CARBONO DE 25 X 25 X 1,20 MM, PARA-CHOQUE PARA PROTEÇÃO DE PAREDE, GANCHOS DE FIXAÇÃO DE DRENO, SUPORTE DE SORO E SUPORTE DE CILINDRO PARA OXIGÊNIO EM AÇO INOXIDÁVEL. BASE: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 50 X 30 X 2,00 MM, REVESTIDA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO	2	UN			



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	DE ALTA RESISTÊNCIA. COLUNA DE ELEVAÇÃO: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 1/8. MOVIMENTOS DO LEITO: OBTIDOS ATRAVÉS DE AMORTECEDORES A GÁS, PROPORCIONANDO OS MOVIMENTOS FAWLER, SEMI-FAWLER, SENTADO, CARDÍACO, FLEXÃO, TRENDELEMBURG E REVERSO DE TRENDELEMBURG. MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO: COMANDOS OBTIDOS ATRAVÉS DE COLUNA HIDRÁULICA, ACIONADOS POR PEDAIS. GRADES LATERAIS: CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL Ø1 X 1,20 MM, COM BALAUÍSTRES EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE Ø ¾ X 1,20 MM, COM SISTEMA EMPILHÁVEL E ENGATE RÁPIDO. RODÍZIOS: GIRATÓRIOS DE Ø 5", SENDO TODAS COM FREIOS. ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES: DIMENSÕES INTERNA: 1,88 X 0,59M (C X L) DIMENSÕES EXTERNA: 2,15 X 0,78M (C X L) ALTURA: MIN: 0,65M E MAX: 0,95M (A). CAPACIDADE: 220 KG.					
34	MALETA PARA RESGATE COMPLETA MALA DE RESGATE TÉRMICA - TAMANHO (G) - COMPLETA. MALA TÉRMICA CONFECCIONADA EM NYLON, NAS CORES PADRÃO INTERNACIONAL AZUL E LARANJA MEDINDO COM DUAS DIVISÕES. 1ª DIVISÃO PARA MATERIAIS DE IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, COM BOLSO PARA GUARDAR COLARES CERVICAIS, BANDAGENS, ELÁSTICOS PARA ATADURAS DE CREPE, ESPARADRAPO E FITA CREPE, FITA DE VELCRO PARA GUARDA DE TALAS ARAMADAS. 2ª DIVISÃO CONTÉM BOLSAS INTERNAS PARA DIVISÃO DE MATERIAIS POR CÓDIGOS EM CORES E FIXADAS POR VELCRO. CONTEÚDO: MATERIAIS DA 1ª DIVISÓRIA: IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA: 03 – ATADURA DE CREPE - TAMANHO 10 X 4,5 CM 13 FIOS;03 – ATADURA DE CREPE - TAMANHO 15 X 4,5 CM 13 FIOS;02 – BANDAGEM TRIANGULAR - TAMANHO 1,42 X 1,00 X 1,00 CM;01 – COLAR CERVICAL RESGATE COM REGULAGEM - TAMANHO. PP;01 – COLAR CERVICAL RESGATE COM REGULAGEM - TAMANHO. P;01 – COLAR CERVICAL RESGATE COM REGULAGEM - TAMANHO. M;01 – COLAR CERVICAL RESGATE COM REGULAGEM - TAMANHO G;01 – ESPARADRAPO HIDRÓFILO - TAMANHO 10 X 4,5 CM;01 – FITA CREPE HOSPITALAR - TAMANHO 19 X 50 CM;01 – TALA ARAMADA EM EVA - TAMANHO 30 X 08 CM PP;01 – TALA ARAMADA EM EVA - TAMANHO 53 X 08 CM P;01 – TALA ARAMADA EM EVA - TAMANHO 63 X 09 CM M;01 – TIPÓIA EM TNT DESCARTÁVEL - TAMANHO ÚNICO. MATERIAIS DA MALA COR MARROM – QUEIMADURAS: 02 – ATADURA DE RAYON - TAMANHO 7,5 X 5 CM NÃO ESTÉRIL;01 – LUVA CIRÚRGICA PAR ESTÉRIL - TAMANHO 7,5;01 – LUVA CIRÚRGICA PAR ESTÉRIL - TAMANHO 8,5;01 – MANTA TÉRMICA - TAMANHO 2,10 X 1,40 CM;02 – PROTETOR DE QUEIMADURAS E EVISCERAÇÃO - TAMANHO 0,50 X 0,50 CM. MATERIAIS DA MALA COR AZUL - VIAS AÉREAS: 01 – CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 7,0;01 – CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 7,5;01 – CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 8,0;01 – CÂNULA TIPO GUEDEL Nº Ø;01 – CÂNULA TIPO GUEDEL Nº 1;01 – CÂNULA TIPO GUEDEL Nº 2;01 – CÂNULA TIPO GUEDEL Nº 3;01 – CÂNULA TIPO GUEDEL Nº 4;01 – CÂNULA TIPO GUEDEL Nº 5;01 – RESSUSCITADOR RCP TIPO AMBÚ EM SILICONE TAMANHO ADULTO. MATERIAIS DA POCHETE COR AZUL - VIAS RESPIRATÓRIAS: 01 – MÁSCARA RCP TIPO POCKET-MASK.MATERIAIS DA MALA COR PRETA – ASSEPSIAS: Ø – DE ACORDO COM O DEPARTAMENTO MÉDICO.MATERIAIS DA MALA COR PRETA – EQUIPAMENTOS:01 – ESFIGMOMANÔMETRO BRAÇADEIRA COM FECHAMENTO EM VELCRO;01 – ESTETOSCÓPIO - TAMANHO ADULTO;02 – ÓCULOS DE PROTEÇÃO “HOSPITALAR”;03 - MÁSCARAS CIRURGICA DESCARTÁVEL. MATERIAIS DA MALA COR PRETA – CURATIVOS:10 – ABAIXADOR LINGUAL ESTÉRIL;05 – COMPRESSA ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM COM 10 UNIDADES;01 – CURATIVO TIPO “BAD-	3	UN			



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	AID” CAIXA COM 35 UNIDADES;01 – CAIXA HASTES FLEXÍVEL TIPO “COTONETE”.MATERIAIS DO HOLSTER COR PRETA - KIT SOCORRISTA “HOLSTER”:01 – LANTERNA PUPILAR TIPO “LANTERNA”;01 – PINÇA ANATÔMICA Nº 18;01 – PORTA AGULHA Nº 16;01 – CANIVETE MULTI-USO.;01 – TERMÔMETRO CLINICO COM CAPA 01 – TESOURA TIPO PONTA ROMBA “CORTA VESTES”.MATERIAIS DA MALA COR AMARELA – MEDICAMENTO:Ø – DE ACORDO COM O DEPARTAMENTO MÉDICO .ESPECIFICAÇÕES: ACABAMENTO: NYLON; DIMENSÕES MÁXIMAS: ALTURA (35CM) X LARGURA (90CM) X COMPRIMENTO (30CM).					
35	MESA AUXILIAR C/ BANDEJA INOX 60X40X80 MESA AUXILIAR COM BANDEJA INOX; MESA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL. BANDEJA SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL. PLANO INFERIOR LISO DE AÇO INOXIDÁVEL. RODAS GIRATÓRIAS DE 75 MM. MEDIDAS: 60 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE X 80 CM DE ALTURA.	4	UN			
36	MESA DE APOIO PARA APARELHOS COM SUPORTE PARA CABOS MESA AUXILIAR PARA APARELHOS COM SUPORTE PARA CABOS. MATERIAL: FERRO COM PINTURA EPOXI. DIMENSÕES NÃO INFERIORES A: 40CM X 60CM X 80CM (CXLXA). GARANTIA: 12 MESES. SUPORTA ATÉ 20 KG POR PRATELEIRA. POSSUI 2 PRATELEIRAS, SUPORTE DE CABOS E RODINHAS. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. O SUPORTE PARA CABOS AUXILIA NA DISPOSIÇÃO DOS CABOS DOS EQUIPAMENTOS, DEIXANDO O AMBIENTE MAIS ORGANIZADO. IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, EM CLÍNICAS E HOSPITAIS.	2	UN			
37	MOCHO A GÁS COM ENCOSTO MOCHO A GÁS COM ENCOSTO. INDICADO PRINCIPALMENTE PARA AS CLÍNICAS DE ESTÉTICA E FISIOTERAPIA. CONFORTÁVEL: O MOCHO POSSUI ESPUMA NO ASSENTO E NO ENCOSTO PARA GARANTIR O SEU CONFORTO DURANTE OS ATENDIMENTOS; SOFISTICADO: ALÉM DA DISPONIBILIDADE DE CORES PARA COMBINAR COM SEU AMBIENTE DE TRABALHO, SUA ESTRUTURA É ENCAPADA POR UM MATERIAL DE NYLON PRETO, O QUE TAMBÉM GARANTE SUA DURABILIDADE; PRÁTICO: POSSUI RODINHAS E PISTÃO A GÁS PARA GARANTIR MOBILIDADE E PRATICIDADE NO DIA-A-DIA. DIFERENCIAL: ALCANÇA A ALTURA DE ATÉ 63CM (DO ASSENTO AO CHÃO). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO DE REGULAGEM: ALTURA DO ASSENTO; TIPO DE BASE: ESTRELA BAIXA EM AÇO 280MM; TIPO DE ESPUMA: INJETADA; CAPACIDADE DE CARGA: 110KG; ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO CHÃO: 63CM; ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO CHÃO: 52CM. ITENS INCLUSOS: 1 ESTRELA NYLON 280MM; 5 RODÍZIOS PP; 1 PISTÃO PRETO DE 120MM + PROLONGADOR 150MM; 1 FLANGE SECRETÁRIA, HASTE METÁLICA, SANFONA, MANÍPULO; 1 ASSENTO MOCHO; 1 ENCOSTO MOCHO; 1 CANOA; 4 PARAFUSOS 1/4 X 3/4 PHILLIPS (FLANGE); 4 ARRUELAS 1/4; 2 PARAFUSOS 1/4 X 1 PHILIPS (CANOA).	1	UN			
38	OXIMETRO DE PULSO ADULTO PEDIATRICO E NEONATAL OXIMETRO DE PULSO ADULTO PEDIATRICO E NEONATAL: CARACTERÍSTICAS: TELA LCD MONOCROMÁTICA; CAPA PROTETORA CONTRA IMPACTO; EXIBICAO DA CURVA PLESTIMOGRÁFICA; DISPLAY CONFIGURÁVEL; ALARMES AUDIO VISUAIS; SISTEMA DE ILUMINACAO BACK-LIGHT COM TEMPO CONFIGURÁVEL DO USUARIO; TENDENCIAS TABULARES E GRÁFICAS ATE 24 HORAS MINUTO A MINUTO; FONTE DE ALIMENTACAO UTILIZÁVEL EM CORRENTE ALTERNADA 110 / 220 VOLTS; TRANSFORMADOR BIVOLT; 04BATERIAS 1,5 V. COM REGISTRO NA ANVISA.	20	UN			
39	PISTOLA DE LIMPEZA P/ AR COMPRIMIDO E ÁGUA PISTOLA DE LIMPEZA PARA AR COMPRIMIDO E ÁGUA. INDICADA	1	UN			



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	PARA AUXÍLIO NOS PROCESSOS DE LAVAGEM E SECAGEM EM CENTRAIS DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO. FABRICADA EM ALUMÍNIO A AÇO INOX. FUNCIONA ACOPLADA À REDE DE AR COMPRIMIDO OU ÁGUA. BICO UNIVERSAL QUE SE ADAPTA AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE INSTRUMENTAIS MÉDICOS. PRODUTO RESISTENTE, COMPACTO E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. CABO COM 3,5 METROS DE COMPRIMENTO. CONECTORES EM AÇO INOX.					
40	PRANCHA DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE MACA/CAMA. PRANCHA DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE MACA/CAMA. É UM ACESSÓRIO FACILITADOR DE TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE DE UMA SUPERFÍCIE A OUTRA. DO LEITO À MACA, MESA CIRÚRGICA, MESA DE RAIOS-X OU VICE-VERSA. UMA ÚNICA PESSOA PODE TRANSFERIR O PACIENTE SEM NECESSIDADE DE LEVANTAMENTO. A CAPA EXTERNA DESLIZA E ROLA SOBRE SI MESMA PERMITINDO O DESLOCAMENTO SEGURO E EM MENOS DE 1 MINUTO. POSSUI TRATAMENTO ANTI-CHAMA E ANTIMICROBIANO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DIMENSÕES: 177CM X 55CM (ABERTO) OU 88CM X 55CM (DOBRADO). CAPACIDADE MÁXIMA: 200KG. MATERIAL: NYLON E PLÁSTICO ABSORVENTE DE IMPACTO.	1	UN			
41	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO PRANCHA PARA MOBILIZACAO EM MATERIAL ACRILICO; POSSUI FILETES LONGITUDINAIS PARA AUMENTAR A RESISTENCIA E FACILITAR A ELEVACAO DO SOLO E FURACOES NA PARTE SUPERIOR PARA IMOBILIZACAO DA CABECA; CONTENDO TRES CINTOS PARA FIXACAO ALTURA:1,65 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 18MM, CAPACIDADE DE CARGA: 200 KG.	2	UN			
42	PRANCHA PARA RESGATE EM POLIETILENO. PRANCHA PARA RESGATE EM POLIETILENO. PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES. DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO ATÉ 180 KG. RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL. POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS. DESIGN EM ÂNGULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE. TRANSLÚCIDA, PARA O USO EM RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS. PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. DISPONÍVEL NAS CORES AMARELO E VERMELHA. V OBSERVAÇÃO: A PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA ESTILO ARANHA, IMOBILIZADOR DE CABEÇA (COXINS) COMO ACESSÓRIOS. DIMENSÕES:COMPRIMENTO ABERTA 1830 MM. LARGURA ABERTA 440 MM. ALTURA MÁXIMA 65 MM.	2	UN			
43	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE ATÉ 30 CM. SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE ATÉ 30 CM. SELADORA COM DESIGN MODERNO E INOVADOR, DOTADA DE CORTADOR DE BOBINAS COM GUILHOTINA E SUPORTE PARA TROCA RÁPIDA DE BOBINAS. POSSUI PAINEL DIGITAL COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA ATÉ 300° C. ESPESSURA DA SOLDA DE 13 MM. CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO. PERMITE A SELAGEM DE BOBINAS DE ATÉ 30 CM DE LARGURA. SELADORA ESPECÍFICA PARA ROLOS PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO/BOPP; CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATÉ 300°C; ESPESSURA DE SELAGEM DE 13 MM CONFORME NORMAS INTERNACIONAIS; CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO; SELAGEM RÁPIDA E EFICIENTE PARA ROLOS DE ATÉ 30 CM DE LARGURA; SISTEMA DE CORTE, COM 30 CM DE LARGURA E COM FACA DE DUPLO CORTE; POSSUI SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DOS ROLOS A SEREM SELADOS. GARANTIA: 12 MESES. DIMENSÕES	5	UN			



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	MÁXIMAS: (LXPA): 400 MM X 400 MM X 200 MM. LARGURA DA SOLDA: 13 MM. PROCEDÊNCIA: BRASIL. POTÊNCIA: 200 WATTS. TEMPERATURA: AJUSTÁVEL ATÉ 300°C. VOLTAGEM: 110 V. GARANTIA:1 ANO					
44	SUPORTE P/ SORO SUPORTE PARA SORO; AÇO INOX COM 4 RODÍZIOS; COM BASE EM FERRO FUNDIDO. CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. COLUNA RECEPTORA DA HASTE COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA, COM ANEL PARA EVITAR AMASSAMENTO E DESGASTE DA HASTE, REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO ATRAVÉS DE ROSETA. HASTE EM TUBO DE 3/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM 4 GANCHOS EM FORMA DE CRUZ. BASE EM ORMA DE X, ESMALTADA PÉS COM RODÍZIOS. DIMENSÕES: ALT.MÍN. 1,70 - ALT.MÁX. 2,29 M.	13	UN			
45	SUPORTE PARA MEMBROS TIPO PEDICURE SUPORTE PARA MEMBROS TIPO PEDICURE. TRIPÉ SUPORTE DE PERNAS EM FERRO PINTADO COM REGULAGEM DE ALTURA. APOIO ARTICULÁVEL, EM MADEIRA, ESTOFADO DE ESPUMA E REVESTIDO COM COURINO. MEDIDA: ALTURA DE 40 CM ATÉ 65 CM. COMPOSIÇÃO: METAL, NAPA E ESPUMA.	1	UN			
46	SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL 70CM SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL 70CM. FABRICADO EM ALUMÍNIO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. ACOMPANHA OS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. DIMENSÕES:- 0,70 X 0,25 X 0,10 M. PODE SER FIXADO NA PAREDE OU NA MACA.	12	UN			

Dados Bancários da proponente (para fins de pagamento):

Banco: _____

Agência: _____ **Número da conta:** _____

Na(s) página(s) que se segue(m), vai a proposta de valores unitários e totais por item.

_____, de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

R.G.:



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 079/2021

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Municipal: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Sob as penas da Lei, DECLARA que:

1. *Cumprir todos os requisitos de habilitação* estabelecidos no Edital do Processo Licitatório em tela, em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002.
2. Até a presente data inexistem *fatos impeditivos para sua habilitação*, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Em relação a outras empresas proponentes neste Processo Licitatório, não integra nenhum grupo econômico, de direito ou de fato; não tem diretores, sócios ou representantes legais em comum; não utiliza recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

- 4. Não possui servidor público no quadro da empresa.**
- 5.** Seu administrador, proprietário ou sócio com poder de direção não é prestador de serviços do Município de Monte Sião / MG, e/ou não tem vínculo de parentesco com empregado público do mesmo Município que ocupe cargo público ou função pública de qualquer natureza, cuja ação laboral incida, por qualquer modo, mesmo o mais remoto, no Objeto deste Processo Licitatório.
- 6.** Conhece todas as regras do Edital deste Processo Licitatório, com todos os seus anexos, mormente o Termo de Referência, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências ali contidas.
- 7.** Todas as informações já prestadas e que vier a prestar são verídicas, ciente das penalidades penais e civis na prática de prestar falsas informações.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

R.G.:



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 079/2021

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Municipal: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

DECLARA, sob as penas da lei e para os fins previstos no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (____)

_____, ____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

R.G.:



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREGOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 079/2021

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e um, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, com endereço na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.646.525/0001-31, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-1.396.639 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 314.366.926-87, residente e domiciliado na Rua Antonio Guarini, nº 404, Bairro Parque Dona Antonieta, neste Município, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do Pregão Eletrônico - **PP 016/2021**, e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicada(s) nos itens abaixo, conforme homologação em / /2021, doravante denominada(s) FORNECEDOR(S), tem entre si, justo e avençado a presente Ata que terá efeito de COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, nos termos da Lei Municipal nº 1.473, de 21/03/2000, Decreto Municipal nº 4.108, de 27/07/2011, Decreto Municipal nº 8.247, de 04/01/2021 e do edital do Processo Licitatório - **PRC 079/2021**, ao Registro de Preços - **RP 027/2021**, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, *independente de transcrição*, nas condições estabelecidas no ato convocatório;

1.1. Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede social a _____, CEP: _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador(a) do RG sob nº _____, inscrito (a) no CPF: _____.

Itens e valores unitários:



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, **o Município não será obrigado a adquirir produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.**

2.3. **Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.**

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. **Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 016/2021 – RP N.º 027/2021,** devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1			
2			

4.2. **Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços,** incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Monte Sião / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produtos(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser conforme necessidade da Diretoria solicitante, que emitirá a competente da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 8.1.1, no(s) endereço(s) indicado pela Diretoria de Saúde no ato da solicitação.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

5.2.3 - Os produtos deverão ser entregues fracionados, conforme a necessidade do Município e deverão estar de acordo com a Tabela e os Registros dos produtos apresentados no momento da licitação, e ter validade mínima de um (01) ano, a ser verificado no dia de entrega dos mesmos;

5.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

5.2.5. Entregar os produtos com garantia com prazo e condições estipulados pelo fabricante;

5.2.5.1. **Para os itens que se enquadram na legislação da ANVISA, a empresa deverá apresentar** Autorização de funcionamento de empresa – AFE emitida pela ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária e Alvara Sanitário da empresa – emitido junto ao município do domicílio ou sede do fabricante do equipamento.

5.2.6. Entregar os produtos no Almoxarifado da Saúde da Prefeitura, situado na Rua do Tijuco Preto, nº 286, Bairro Tijuco Preto, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

5.2.7.. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

5.2.8. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. A Contratada fica ciente que por se tratar de registro de preços, não haverá acréscimos e o município não se obriga a contratar qualquer quantitativo ora previsto, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento Competente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem entregues.

8.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, **dentro do prazo estipulado pela Administração**, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em Tabela apresentado na Sessão.

8.1.9.1. **Quando for observado que o produto que não condiz com o especificado, o mesmo será recusado.**

8.1.10. Entregar os produtos com garantia com prazo e condições estipulados pelo fabricante;

8.1.10.1. **Para os itens que se enquadram na legislação da ANVISA, a empresa deverá apresentar** Autorização de funcionamento de empresa – AFE emitida pela ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária e Alvara Sanitário da empresa – emitido junto ao município do domicílio ou sede do fabricante do equipamento.

8.1.11. Entregar os produtos no Almoarifado da Saúde da Prefeitura, situado na Rua do Tijuco Preto, nº 286, Bairro Tijuco Preto, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

8.1.12. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

8.1.13. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. **Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.**

8.2.4. **Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.**

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Monte Sião / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

9.1.3. Pelo atraso ou demora injustificada, de até 05 (cinco) dias consecutivos, além do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, será aplicada multa na razão de 0,4% (quatro décimos pontos percentuais), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da Ata. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

9.1.4. Pelo atraso ou demora injustificados superiores a 05 (cinco) dias consecutivos, aplicar-se-á multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso, até 15 (quinze) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

9.1.5. Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, referente ao(s) produto(s) entregue(s), aplicação de multa na razão de 3% (três por cento) do valor total da Ata por reincidência, sendo que a Contratada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a regularização do fornecimento. Após 03 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido a Ata de Registro de Preço e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

9.1.6. Produtos entregues em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), do valor total da Ata. Após 03 (três) ocorrências e/ ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

9.1.7. Pela inexecução total ou parcial do Contratado, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.

9.1.8. Será facultado à Contratada, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

9.1.9. Aplicadas às multas, a administração poderá descontar do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

9.1.10. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

10.1.7. Houver pedido da Registrada.

10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.

10.1.7.2. A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.

10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das dotações orçamentárias dos Recursos transferidos pela União, pelo Estado de Minas Gerais e Recursos Próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, Lei Federal 123/06 e Lei Municipal 143/11 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 1.473, de 21/03/2000, Decreto Municipal nº. 4.108, de 27/07/2011, Decreto Municipal nº 8.247, de 04/01/2021 e Portaria nº 004, de 30 de dezembro de 2020 e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Monte Sião / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93.

Monte Sião, de _____ de 2021.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

FORNECEDORES

Razão Social

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 – _____
RG: _____
CPF/MF: _____

2 – _____
RG: _____
CPF/MF: _____



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 079/2021

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG.

CONTRATO N.º XXXX/2021

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO / MG E A EMPRESA ***.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, com endereço na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.646.525/0001-31, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa -----, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por -----, contratado a presente **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC N.º 079/2021, na modalidade Pregão Eletrônico N.º 016/2021 – Registro de Preços N.º 027/2021, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, Lei Federal 123/06 e Lei Municipal 143/11 e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 1.473, de 21/03/2000, Decreto Municipal n.º 4.108, de 27/07/2011, Decreto Municipal n.º 8.247, de 04/01/2021 e Portaria n.º 004, de 30 de dezembro de 2020; e das demais normas complementares pertinentes. Tal celebração contratual se dá mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/ MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, *independente de transcrição*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A Contratada fica ciente que por se tratar de registro de preços, não haverá acréscimos e o município não se obriga a contratar qualquer quantitativo ora previsto, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento Competente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

4.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

4.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser conforme necessidade da Diretoria solicitante, que emitirá a competente da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

4.2.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 4.1.1, no(s) endereço(s) indicado pela Diretoria de Saúde no ato da solicitação.

4.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

4.2.3 - Os produtos deverão ser entregues fracionados, conforme a necessidade do Município e deverão estar de acordo com a Tabela e os Registros dos produtos apresentados no momento da licitação, e ter validade mínima de um (01) ano, a ser verificado no dia de entrega dos mesmos;

4.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

4.2.4. Entregar os produtos com garantia com prazo e condições estipulados pelo fabricante;

4.2.4.1. **Para os itens que se enquadram na legislação da ANVISA, a empresa deverá apresentar** Autorização de funcionamento de empresa – AFE emitida pela ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária e Alvara Sanitário da empresa – emitido junto ao município do domicílio ou sede do fabricante do equipamento.

4.2.5. Entregar os produtos no Almoxarifado da Saúde da Prefeitura, situado na Rua do Tijuco Preto, nº 286, Bairro Tijuco Preto, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

4.2.6. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

4.2.7. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$

5.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

6.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos produtos até a sua regularização pela Contratada.*

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

6.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das dotações orçamentárias dos Recursos transferidos pela União, pelo Estado de Minas Gerais e Recursos Próprios.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

8.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, *sob pena de rescisão.*

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem entregues.

9.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

9.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

9.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em Tabela apresentado na Sessão.

9.1.9.1. **Quando for observado que o produto que não condiz com o especificado, o mesmo será recusado.**

9.1.10. Entregar os produtos com garantia com prazo e condições estipulados pelo fabricante;

9.1.10.1. **Para os itens que se enquadram na legislação da ANVISA, a empresa deverá apresentar** Autorização de funcionamento de empresa – AFE emitida pela ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária e Alvara Sanitário da empresa – emitido junto ao município do domicílio ou sede do fabricante do equipamento.

9.1.11. Entregar os produtos no Almoxarifado da Saúde da Prefeitura, situado na Rua do Tijuco Preto, nº 286, Bairro Tijuco Preto, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

9.1.12. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

9.1.13. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

9.2. Da Contratante:

9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.2.3. **Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.**

9.2.4. **Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Das Sanções Administrativas:

10.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Monte Sião / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

10.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.1.3. Pelo atraso ou demora injustificada, de até 05 (cinco) dias consecutivos, além do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, será aplicada multa na razão de 0,4% (quatro décimos pontos percentuais), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da Ata. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

10.1.4. Pelo atraso ou demora injustificados superiores a 05 (cinco) dias consecutivos, aplicar-se-á multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso, até 15 (quinze) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o e imputado à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

10.1.5. Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, referente ao(s) produto(s) entregue(s), aplicação de multa na razão de 3% (três por cento) do valor total da Ata por reincidência, sendo que a Contratada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a regularização do fornecimento. Após 03 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido a Ata de Registro de Preço e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

10.1.6. Produtos entregues em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), do valor total da Ata. Após 03 (três) ocorrências e/ ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

10.1.7. Pela inexecução total ou parcial do Contratado, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.

10.1.8. Será facultado à Contratada, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

10.1.9. Aplicadas às multas, a administração poderá descontar do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

10.1.10. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

10.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

10.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

10.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 10.1.2.3.

10.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

10.4. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

10.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram este Contrato o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, ***independente de transcrição***.

11.2. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, Lei Federal 123/06 e Lei Municipal 143/11 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 1.473, de 21/03/2000, Decreto Municipal nº. 4.108, de 27/07/2011, Decreto Municipal nº 8.247, de 04/01/2021 e Portaria nº 004, de 30 de dezembro de 2020 e demais normas aplicáveis.

11.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

11.3. O foro da Comarca de Monte Sião / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação do presente Contrato.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de testemunhas, e a Administração o fará publicar em extrato, nas formas e prazos determinados na legislação pertinente.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

FORNECEDOR

Razão Social

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 – _____

RG: _____

CPF/MF: _____

2 – _____

RG: _____

CPF/MF: _____



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO/MG. Aviso de Licitação. Abertura de PE 016/2021, Registro de Preços 027/2021, PRC 079/2021, tipo menor preço por item, modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, para registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médicos hospitalares para a Diretoria de Saúde, far-se-á no dia 17/05/2021, às 10 horas. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site oficial www.montesiao.mg.gov.br ou de 2ª a 6ª Feira, das 10 às 16 horas, a Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao, CEP 37580-000. Tel.: (35)3465-4793. JOSÉ POCAI JÚNIOR – Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a Retificação do Edital correspondente ao Processo de Licitação PRC nº. 079/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 016/2021, Registro de Preços 027/2021, foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Monte Siao em 26 de abril de 2021 em conformidade com o art. 86 da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Monte Siao, 26 de abril de 2021.

MAURO APARECIDO DE SOUZA BUENO
Assessor de Gabinete